

BOLETIM DA COMEX SOBRE OS TRABALHOS DO MEC DURANTE A PANDEMIA



CPPE

COALIZÃO PARLAMENTAR PELA
EDUCAÇÃO

COORDENADORES

JOÃO CAMPOS | FELIPE RIGONI
TABATA AMARAL | LUÍSA CANZIANI
PROFESSOR ISRAEL | ALIEL MACHADO
TIAGO MITRAUD | EDUARDO BISMARCK

RELATÓRIO MENSAL

ÍNDICE

Siglas e abreviaturas	3
Sumário Executivo.....	5
Introdução.....	7
1.Planejamento e Gestão: Sistema Nacional de Educação e Comitê Operativo de Emergência	9
1.1 Breve análise do tema:	9
1.2. Diagnóstico: Emergência de Atores	10
1.3. Ações realizadas pelo MEC durante à pandemia:	12
1.4. Recomendações ao Poder Executivo	13
1.5. Recomendações ao Poder Legislativo	13
2. Alfabetização e Modalidades Especializadas de Educação: Programa Tempo de Aprender, com ênfase no curso online do MEC voltado aos gestores, professores e responsáveis.....	15
2.2. Diagnóstico: O Programa Tempo de Aprender, com ênfase no curso online do MEC voltado aos gestores, professores e responsáveis.....	17
2.3. Ações realizadas pelo MEC durante à pandemia:	19
2.4. Recomendações:.....	20
3. Educação Básica: Parecer nº 5/2020 do Conselho Nacional de Educação	21
3.1. Análise Geral do Tema	21
3.2. Diagnóstico: Parecer CNE/CP N.º 5/2020.....	23
3.3. Ações realizadas pelo MEC durante à pandemia:	24
3.4. Recomendações:.....	24
4. Educação Superior e Pesquisa: MP nº 934/2020	27
4.1 Análise Geral do Tema	27
4.2. Diagnóstico: Medida Provisória nº 934, de 01 de abril de 2020.....	28
4.3. Ações realizadas pelo MEC durante à pandemia:	31
4.4. Recomendações para o Poder Executivo:	31
5. Avaliações Periódicas de Desempenho: Exame Nacional do Ensino Médio (Enem).....	33
5.1. Análise Geral do tema:	33
5.3. Ações realizadas pelo MEC durante à pandemia:	36
5.4. Recomendações:.....	37
6. Financiamento – Compras Públicas e Transparência: Plano de Trabalho	38
6.1. Metodologia da Fiscalização:	41
6.2. Dificuldades Prévias Identificadas:	42
7. Conclusão.....	43
8. Anexo: Ata da Reunião realizada com a SE e com a SESU na data de 22 de maio de 2020	46

SIGLAS E ABREVIATURAS

Abin: Agência Brasileira de Inteligência	MCTI: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações
ADM: Administração	MCid: Ministério da Cidadania
ADCT: Ato das Disposições Constitucionais Transitórias	MEC: Ministério da Educação
ADPF: Arguição de Descumprimento de Preceito Federal	MFMDH: Ministério da Família, Mulher e Direitos Humanos
ANA: Avaliação Nacional de Alfabetização	MP: Medida Provisória
Andifes: Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior	MS: Ministério da Saúde
Aneb: Avaliação Nacional de Educação Básica	Nº: Número
Anresc: Avaliação Nacional do Rendimento Escolar	NES: Cargo de Natureza Especial
Art.: Artigo	Niv. Med.: Nível Médio
BNCC: Base Nacional Curricular Comum	Niv. Sup.: Nível Superior
BNC-Formação: Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica	OCDE: Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico
BNI: Banco Nacional de Itens	ONGs: Organizações Não Governamentais
Capes: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior	OS: Organização(ões) Social(is)
CEB: Câmara de Educação Básica	PAR: Plano de Ações Articuladas
Cefets: Centros Federais de Educação Tecnológica	PB: Paraíba
CF: Constituição Federal	PDDE: Programa Dinheiro Direto na Escola
CGFORP: Coordenação-Geral de Formação de Professores da Educação Básica	PE: Planejamento Estratégico
CGU: Controladoria Geral da União	PEC: Proposta de Emenda à Constituição
CMAP: Comitê de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas Federais	Pecim: Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares
CNE: Conselho Nacional de Educação	PIB: Produto Interno Bruto
CNPq: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	PL: Projeto de Lei
COE/MEC: Comitê de Operação de Emergência do Ministério da Educação	PLN: Projeto de Lei do Congresso Nacional
Comex: Comissão Externa	PLOA: Projeto de Lei Orçamentária Anual
Conabe: Conferência Nacional de Alfabetização Baseada em Evidências	PLP: Projeto de Lei Complementar
Conae: Conferência Nacional de Educação	PMALFA: Programa Mais Alfabetização
Consed: Conselho dos Secretários Estaduais de Educação	PNAIC: Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa
DAS: Direção e Assessoramento Superiores	PNE: Plano Nacional de Educação
DCNs: Diretrizes Curriculares Nacionais	PNLD: Programa Nacional do Livro e do Material Didático
DCNEM: Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio	PPA: Plano Plurianual
DEM: Democratas	Projeto de PPA: Projeto de Plano Plurianual
EaD: Educação a Distância	ProBNCC: Programa de Apoio à Implementação da Base Nacional Comum
Ebserh: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares	Prodoc: Programa de Apoio a Projetos Institucionais com a Participação de Recém-Doutores
EC: Emenda Constitucional	Pronatec: Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego
Ecim: Escolas Cívico-Militares	Prouni: Programa Universidade para Todos
EMTI: Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral	PSDB: Partido da Social Democracia Brasileira

Enade: Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes	PT: Partido dos Trabalhadores
Enem: Exame Nacional do Ensino Médio	Renabe: Relatório Nacional de Alfabetização Baseada em Evidências
EPT: Educação Profissional e Tecnológica	REQ: Requerimento
EUA: Estados Unidos da América	RIC e RI: Requerimento de Informação
FCPE: Funções Comissionadas do Poder Executivo	Saeb: Sistema de Avaliação da Educação Básica
FEM.: Feminino	Sase: Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino
Fies: Fundo de Financiamento Estudantil	Sealf: Secretaria de Alfabetização
FIG.: Figura	SEB: Secretaria de Educação Básica
FInep: Financiadora de Estudos e Projetos	Secadi: Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão
FNDCT: Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	Seges: Secretaria de Gestão
FNDE: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	Semesp: Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação
Fundaj: Fundação Joaquim Nabuco	Seres: Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior
Fundeb: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação	SESu: Secretaria de Ensino Superior
Fundef: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério	Setec: Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
GAB: Gabinete	Sinaes: Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior
IBC: Instituto Benjamin Constant	Siop: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento
IBGE: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	SiSU: Sistema de Seleção Unificada
Ibope: Instituto Brasileiro de Opinião Pública e Estatística	SNE: Sistema Nacional de Educação
Ideb: Índice de Desenvolvimento da Educação Básica	STF: Supremo Tribunal Federal
IES: Instituição de Ensino Superior	STN: Secretaria do Tesouro Nacional
Ifes: Instituições Federais de Ensino Superior	TO: Tocantins
Inep: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira	TCU: Tribunal de Contas da União
INES: Instituto Nacional de Educação de Surdos	UAB: Universidade Aberta do Brasil
IPCA: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo	Uerj: Universidade do Estado do Rio de Janeiro
ISF: Idioma sem Fronteiras	UFG: Universidade Federal de Goiás
LBI: Lei Brasileira de Inclusão	UFJF: Universidade Federal de Juiz de Fora
LDB: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional	UFMT: Universidade Federal do Mato Grosso
LOA: Lei Orçamentária Anual	Undime: União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação
LRF: Lei de Responsabilidade Fiscal	UOs: Unidades Orçamentárias
MASC.: Masculino	USP: Universidade de São Paulo

SUMÁRIO EXECUTIVO

A crise sanitária causada pela pandemia da COVID-19 obriga mudanças emergenciais no planejamento e orçamento do Ministério da Educação. No área da educação, a pandemia evidenciou problemas estruturais, notadamente, a desigualdade educacional e a dificuldade no acesso às tecnologias digitais e a sua interrelação com a desigualdade de renda, que tende a ser ainda mais aprofundadas caso o MEC não implemente políticas adequadas e emergenciais.

Este Boletim apresenta o panorama geral das políticas educacionais adotadas até o momento, bem como recomendações aos Poderes Executivo e Legislativo sobre como proceder nesse período de pandemia. Cita ainda ações positivas tomadas pelo MEC durante o período da pandemia. Neste Sumário Executivo, são apresentados os principais destaques do Boletim, conforme descrito a seguir:

- Nota-se uma completa ausência de uma política nacional educacional proveniente do Ministério para este período de pandemia e para o pós-pandemia;
- O período da pandemia deixa ainda mais evidente a precariedade na coordenação das políticas entre o Ministério da Educação, estados e municípios - reforçando a necessidade da construção de um Sistema Nacional de Educação;
- Não há robustez e transparência sobre nas deliberações do Comitê Operativo Emergencial (COE) e sobre suas consequências;
- Observa-se completa ausência de políticas voltadas à alfabetização de Jovens e Adultos no período da pandemia;
- A insegurança jurídica resultante da demora na homologação do Parecer CNE/CP nº 5/2020, que orienta as redes de ensino dos estados e municípios e as Instituições de Ensino Superior, dificultou a urgente reorganização das redes de ensino;
- Não houve qualquer direcionamento para políticas nacionais voltadas ao acesso tecnológico para estudantes, especialmente para os que estão inseridos na Assistência Estudantil;
- Inexistência de densidade da política e de monitoramento do MEC e do MS sobre o destino dos estudantes de Medicina, Enfermagem, Fisioterapia e Farmácia que optaram pela colação antecipada;
- A definição unilateral e recuo de decisão sobre data do ENEM, fruto da falta de diálogo com estudantes, entes federados e instituições de ensino superior, geram instabilidade nos estudantes e nas redes; e
- A análise dos contratos firmadas pelo MEC para promoção de ações de combate ao novo coronavírus depende diretamente da transparência do Ministério.

Foram propostas neste Boletim 18 (dezoito) recomendações ao Poder Executivo e 3(três) recomendações ao Poder Legislativo.

O boletim é o resultado dos trabalhos realizados por um Grupo de Parlamentares que coordenam a Comissão Externa do MEC entre os meses de abril e maio de 2020, em que o grupo enviou requerimentos de informação ao Ministério da Educação, assinados de forma individual ou coletiva, e se reuniu com 4 diferentes Secretarias do MEC, a saber: a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec), a Secretaria de Ensino Superior (SESU), a Secretaria de Educação Básica (SEB) e a Secretaria Executiva (SE). Além disso, os parlamentares responsáveis por este relatório se reuniram com o Conselho Nacional de Educação (CNE). Também foram realizados 5 webinars com temas voltados à educação durante e no pós-pandemia. O boletim, que condensa os aprendizados e trocar deste diálogo constante com o Ministério, objetiva apoiar, acompanhar e dar ampla publicidade às políticas públicas realizadas no país e apontar caminhos a serem adotados pelo Ministério da Educação, a fim de minimizar os impactos da crise social e educacional causada pela COVID-19. Fazem parte do Grupo de Parlamentares que coordenam a Comissão Externa do MEC os Parlamentares Aiel Machado, Eduardo Bismarck, Felipe Rigoni, Professor Israel Batista, João H. Campos, Luísa Canziani, Tabata Amaral e Tiago Mitraud.

INTRODUÇÃO

Em 2019, foi criada a Comissão Externa (CEXMEC/MEC), destinada a acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos do Ministério da Educação (MEC), bem como da apresentação do seu Planejamento Estratégico¹. Conforme presente no próprio nome da Comissão, a CEXMEC/MEC tem como objetivos analisar o Planejamento Estratégico e fiscalizar as ações realizadas pelas secretarias e órgãos vinculados ao Ministério da Educação (MEC). A Comissão realizou 38 Requerimentos de Informação, 12 reuniões técnicas com o MEC e suas autarquias, 9 audiências públicas e produziu em dezembro de 2019, um Relatório² contendo um diagnóstico pormenorizado da instituição, além de 55 sugestões ao Poder Executivo e 12 Propostas Legislativas (novas ou que já estão tramitando). As recomendações visam melhorar a condução de políticas educacionais, de maneira a torná-las efetivas, eficazes e eficientes.

Em 2020, coube à Comissão acompanhar o cumprimento das recomendações voltadas ao MEC e concretizar as sugestões voltadas ao Poder Legislativo. Além disso, a CEXMEC planeja realizar novamente visitas técnicas ao Ministério e suas Autarquias, agendar e desenvolver Audiências Públicas, produzir Requerimentos e Relatórios, além de se posicionar sobre temas que atinjam diretamente o funcionamento do sistema educacional brasileiro. Dentre as recomendações constam inclusive a produção de um painel de acompanhamento das sugestões aos dois Poderes, a ser disponibilizado para a sociedade-civil, com atualizações periódicas.

Contudo, a crise sanitária de proporções internacionais, causada pela pandemia da COVID-19, tem exposto as desigualdades no acesso e utilização dos serviços de saúde, bem como as diferenças socioeconômicas mundo afora. No Brasil, essas desigualdades, para além de serem expostas, têm sido aprofundadas em diferentes aspectos, impactando diretamente setores da economia, serviços públicos, assistência social e educação.

Diante desse cenário de emergência, a pauta da educação não deve ser negligenciada, pelo contrário, o período demanda do Ministério da Educação respostas rápidas e complexas, que exigem apoio e acompanhamento por parte do Legislativo.

Dada a Resolução 14/2020³ e o Ato da Mesa 123⁴ que suspendem as atividades regulares de Comissões da Câmara dos Deputados, a ação articulada do grupo de deputados envolvidos na coordenação da Comissão Externa destinada a acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos do Ministério da Educação, bem como da apresentação do seu Planejamento Estratégico (CEXMEC/MEC) é justificada para garantir maior qualidade e controle das políticas educacionais na fase da pandemia.

Para isso, os Parlamentares Aliel Machado, Eduardo Bismarck, Felipe Rigoni, Professor Israel Batista, João H. Campos, Luísa Canziani, Tabata Amaral e Tiago Mitraud reuniram-se para realizar uma série de reuniões com especialistas, gestores públicos e acadêmicos para acompanhar e dar ampla publicidade às políticas públicas realizadas no país, bem como apontar caminhos a serem adotados pelo Ministério da Educação, a fim de minimizar os impactos da crise social e educacional causada pela COVID-19.

¹ <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-temporarias/externas/56a-legislatura/ministerio-da-educacao-e-planejamento-estrategico/conheca-a-comissao/criacao-e-constituicao/criacao>

² https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1844168&filename=REL+1/2019+CEXMEC

³ <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/rescad/2020/resolucaodacamaradosdeputados-14-17-marco-2020-789854-publicacaooriginal-160143-pl.html>

⁴ <https://www2.camara.leg.br/legin/int/atomes/2020/atodamesa-123-20-marco-2020-789867-norma-cd-mesa.html>

É necessário ressaltar que o monitoramento⁵ e execução⁶ das recomendações traçadas no ano de 2019 e presentes no Relatório Final da CEXMEC/MEC serão continuadas com o fim da pandemia. Diante da grave situação de pandemia do novo coronavírus, esta Coalizão surge em caráter emergencial, com o intuito de acompanhar as ações do Ministério da Educação durante este período crítico e singular para a educação no Brasil e no mundo.

A partir do acompanhamento *pari passu* das atuações do MEC, surge uma série de boletins, que tem como intuito recomendar ações e monitorar o trabalho do Ministério, além de comunicar à população o andamento das políticas educacionais. Os boletins abarcarão em seu conteúdo temas como Educação Básica; Ensino Superior e Pesquisa; Compras Públicas e Transparência; Avaliações Periódicas de Desempenho; Alfabetização e Modalidades Especializadas; Ensino Técnico; Planejamento, Orçamento e Gestão do MEC e um foco na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares durante a pandemia.

Para o primeiro Boletim foram escolhidas as seguintes temáticas:

1. Sistema Nacional de Educação e Comitê Operativo de Emergência do MEC;
2. Programa Tempo de Aprender, com ênfase no curso online do MEC voltado aos gestores, professores e responsáveis;
3. Parecer nº 5/2020 do Conselho Nacional de Educação;
4. Medida Provisória nº 934/2020, no que tange a modalidade da Educação Superior;
5. Exame Nacional do Ensino Médio - Enem;
6. Plano de trabalho sobre levantamento dos contratos firmados pelo MEC no período da pandemia do novo coronavírus.

Para cada uma das temáticas, o Boletim é dividido em: (i) análise geral da área ou do tema; (ii) breve diagnóstico; e (iii) recomendações para o Poder Executivo e/ou para o Poder Legislativo. O resultado desta pesquisa pode ser visualizado logo abaixo.

⁵ Para as recomendações voltadas ao Poder Executivo.

⁶ Para as recomendações voltadas ao Poder Legislativo.

1. PLANEJAMENTO E GESTÃO: SISTEMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO E COMITÊ OPERATIVO DE EMERGÊNCIA

Pontos Centrais

- Embora previsto na Constituição Federal, o Sistema Nacional de Educação nunca chegou a ser regulamentado, o que prejudica ações coordenadas e regimes de colaboração entre entes federados. Desse modo, a área da educação carece de um regime de colaboração, diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e o desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades, por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas.
- A ausência de um normativo que estipule as responsabilidades e regule um regime colaborativo entre os entes federados é especialmente notada no atual período de crise. É latente a falta de cooperação efetiva entre os entes federados para lidar com os efeitos da pandemia na educação, particularmente exposta na ausência de liderança do Ministério da Educação no âmbito da Educação Básica.
- A falta de um Sistema Nacional dificulta a articulação, mas não exime o Ministério da Educação de sua responsabilidade de coordenar a política educacional e, portanto, estruturar soluções para reduzir os danos da suspensão das aulas - papel previsto na Constituição e reforçado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- Na ausência de liderança do MEC, outros atores vêm ocupando o espaço de orientação e de tomada de decisão, como a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime), o Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed), o Ministério da Ciência e Tecnologia, o Ministério da Justiça, o Conselho Nacional de Educação (CNE) e a sociedade civil.
- A iniciativa de coordenação de maior destaque anunciada pelo MEC até o momento, é o Comitê Operativo de Emergência do Ministério da Educação - COE/MEC - um arranjo *ad-hoc* e precário. De caráter consultivo aparenta ser utilizado pelo MEC para reagir de forma incipiente às demandas dos demais atores. A falta de transparência sobre suas ações reforça sua incompletude e sinaliza para o viés pouco colaborativo da atual gestão do Ministério da Educação.

1.1 Breve análise do tema:

O desenho de políticas públicas para o contexto atual de pandemia demanda soluções conjuntas e excepcionais, bem como a coordenação entre as instâncias governamentais e atores privados afetados pela crise. O Sistema Único de Saúde (SUS), que instituiu uma ação solidária e participativa entre os três entes da

Federação, é considerado o fator central que impede ou dificulta o colapso do sistema de saúde no país frente aos desafios sem precedentes impostos pela gravidade e velocidade de contágio do COVID. Na educação, esse sistema, ainda que muito necessário, não existe.

A área da educação carece, há tempos, de um Sistema Nacional de Educação, que defina, em regime de colaboração, as diretrizes, objetivos, metas e um sistema de governança integrado aos entes federados, visando garantir a aprendizagem e o desenvolvimento dos estudantes, além de assegurar a manutenção e o desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades. Com efeito, a estruturação de um Sistema Nacional de Educação, disposto na Constituição Federal⁷ e com prazo de regulamentação já vencido de acordo com a Lei 13.005 de 2014, art. 13⁸, já é demanda reiterada dos estados, das organizações especializadas em educação, do Tribunal de Contas da União⁹ e do Legislativo por meio da Comissão Externa de Acompanhamento do MEC¹⁰, do PLP nº 25/2019¹¹ e da Frente Parlamentar Mista de Educação¹². A ausência de um Sistema Nacional de Educação é também de responsabilidade do Congresso, que desde a promulgação da Constituição ainda não conseguiu regulamentar o normativo constitucional. O resultado do vácuo no sistema de gestão cooperativa resulta na ausência de cultura de diálogo e regime de colaboração, que se ressentem de uma instância formal que opere os diferentes interesses e que tenha procedimentos e instrumentos para realizar a disseminação das decisões em todo o país, capilarizando decisões federativas.

A inexistência do SNE dificulta a orquestração de medidas urgentes. Neste momento, a falta de diálogo efetivo e constante, a dissolução das responsabilidades, o vácuo na tomada de decisão, a insegurança jurídica para pronta-solução dos problemas e a negligência das ações vindas dos atores em postos-chave revelam a ausência de um Executivo empenhado no diálogo federativo. A implementação de um Sistema institucional federativo que clarifica responsabilidades e estipule o papel de União, Estados e Municípios poderia reforçar o papel do Ministério da Educação de coordenador da política educacional no país e estimular ações cooperativas entre os entes federativos. Sintoma de omissão do Ministério é a ausência de políticas que tragam soluções robustas para os problemas relacionados a pandemia da COVID-19, como por exemplo, o apoio a estados e municípios para ações de ensino remoto e para o planejamento da volta às aulas.

Outro sintoma é a ausência de diálogo com o Congresso e com o Conselho Nacional de Educação, bem como a omissão do MEC na negociação com as empresas de telefonia para fornecimento de pacotes de dados específicos para que os estudantes possam ter conectividade garantida, e assim ter as condições adequadas para o aprendizado na ausência de ensino presencial.

1.2. Diagnóstico: Emergência de Atores

⁷ https://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/con1988_atual/art_214_.asp

⁸ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm

⁹ <https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/detalhamento/11/%252a/NUMACORDAO%253A2353%2520ANOACORDAO%253A2018/DTRELEVA%2520desc%252C%2520NUMACORDAOINT%2520desc/false/1/false>

¹⁰ Ver Relatório de 2019 da Comissão Externa de Acompanhamento do MEC no link: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-temporarias/externas/56a-legislatura/ministerio-da-educacao-e-planejamento-estrategico>

¹¹ <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2191844>

¹² <http://frentedaeducacao.org.br/fpme/>

Importante notar, no entanto, que a falta de um Sistema Nacional de Educação em funcionamento, apesar de dificultar, não exime o Ministério da Educação de sua responsabilidade em coordenar as redes escolares nas iniciativas de proposição e na estruturação de soluções para reduzir os danos da suspensão das aulas. O papel de coordenação é previsto na Constituição e reforçado na Lei nº 9.394 de 1996¹³. Ao longo deste Boletim, iremos avaliar de que modo esta coordenação vem sendo realizada e em que medida o Poder Executivo Federal poderia trabalhar para fortalecê-la.

Para além das análises que seguirão neste Boletim e que apontam para uma insuficiente coordenação do Ministério da Educação na liderança das soluções para a crise, cabe notar que alguns atores importantes vêm tomando a frente, ainda que de forma precária e sem todas as capacidades institucionais para tal, a discussão das soluções e no apoio às redes de ensino, entre os quais destacam-se a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime) e o Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed) que se estruturaram para a troca entre os gestores e catalogação e apoio na implementação de soluções que atendam um número maior de interessados.

Importa dizer que, na ausência do MEC, outros Ministérios também adotaram políticas que seriam afetas às competências da Educação, como o Ministério da Ciência e Tecnologia, que anunciou, de forma solitária, o Decreto nº 10.312 de 4 de abril de 2020¹⁴, que permite que emissoras de televisão comerciais e educativas com tecnologia digital possam usar o recurso de multiprogramação para oferecer conteúdo específico para as atividades de educação. Outro exemplo a ser citado é o caso do Ministério da Justiça que divulgou Nota Técnica¹⁵ com orientações sobre relação entre consumidores e instituições educacionais. Finalmente, cabe colocar em relevo o protagonismo do Conselho Nacional de Educação (CNE) em orientar e estabelecer regramentos para o ensino não presencial, dado o quadro de insegurança jurídica dos gestores locais quando da suspensão das aulas e da insuficiente Medida Provisória nº 934 de 2020.

Comitê Operativo de Emergência do Ministério da Educação

A iniciativa de coordenação de maior destaque anunciada pelo MEC até o momento, é o Comitê Operativo de Emergência do Ministério da Educação - COE/MEC, instituído por meio da Portaria nº 329, de 11 de março de 2020¹⁶. O Comitê, que se reúne de forma não presencial, é coordenado pela Secretaria-Executiva do MEC, além de ser composto por 17 representantes dos seguintes órgãos/instituições:

1. Gabinete do Ministro de Estado da Educação;
2. Secretaria-Executiva do MEC;
3. Secretaria de Educação Básica do MEC;
4. Secretaria de Educação Superior do MEC;
5. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do MEC;
6. Subsecretaria e Planejamento e Orçamento do MEC;

¹³ Art. 8º, § 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm

¹⁴ <http://www.in.gov.br/web/dou/-/decreto-n-10.312-de-4-de-abril-de-2020-251139882>

¹⁵ Ver https://www.novo.justica.gov.br/news/coronavirus-senacon-divulga-nota-tecnica-com-orientacoes-sobre-relacao-entre-consumidores-e-instituicoes-educacionais/sei_08012-000728_2020_66.pdf

¹⁶ Ver <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-329-de-11-de-marco-de-2020-247539570>

7. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE
8. Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH;
9. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP;
10. Conselho Nacional de Secretários da Educação – CONSED (2)
11. União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME (2)
12. Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica – CONIF (2); e
13. Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior – ANDIFES (2).

O Comitê tem, entre as suas atribuições, planejar ações, definir atores e determinar medidas para lidar com a crise da COVID-19 e as reuniões, convocadas pela coordenação, podem ocorrer a qualquer tempo. Trata-se de um arranjo *ad-hoc* e precário, de caráter consultivo e que deixa evidente, a necessidade de instâncias formais de cooperação e colaboração entre os diferentes atores.

O Ministério da Educação possui, em seu site oficial, informações sobre as duas primeiras reuniões e não há demais informações oficiais sobre as datas, participantes, horários, pautas e decisões dos demais encontros. Conforme reunião realizada no data de 22 de maio de 2020¹⁷, sabe-se que o COE se reúne atualmente uma vez por semana para tomada de decisões relacionadas a educação e a pandemia.

A primeira e segunda reuniões, para além de apresentações e visões gerais da crise dos diferentes atores, resultaram em decisões importantes com potenciais impactos na educação nacional, como a decisão por antecipação do repasse de duas parcelas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)¹⁸ e publicação da Portaria da CAPES¹⁹ que suspende por 60 dias os prazos para as defesas presenciais de dissertações e teses, além de permitir que essas ocorram de maneira não-presencial, e de portaria que altera o calendário de atividades de avaliação para o ano de 2020²⁰. Embora não seja a solução ideal devido a baixa institucionalização e precário modelo decisório, o Comitê se apresenta como solução temporária que indica ser um canal de escuta do MEC aos demais atores e que aponta para soluções tomadas em conjunto, com efetividade ainda a ser avaliada por este grupo.

1.3. Ações realizadas pelo MEC durante à pandemia:

- A criação de Comitê Emergencial permitiu ao Ministério planejar e executar ações imediatas hoje vigentes para esse período;

¹⁷ Ata disponível no Anexo 1 deste Relatório

¹⁸ Ver: [https://www.fnde.gov.br/index.php/acao-a-informacao/institucional/area-de-imprensa/noticias/item/13507-fnde-justificou-a-liberacao-de-r\\$-720-milh%C3%B5es-direto-para-escolas-p%C3%BAblicas-na-pandemia](https://www.fnde.gov.br/index.php/acao-a-informacao/institucional/area-de-imprensa/noticias/item/13507-fnde-justificou-a-liberacao-de-r$-720-milh%C3%B5es-direto-para-escolas-p%C3%BAblicas-na-pandemia)

¹⁹ Ver <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-36-de-19-de-marco-de-2020-249026197>

²⁰ Ver <http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=3722#anchor>

- A presença no COE de representantes da Andifes, do Consed, da Undime e do Conif permitem ao MEC conhecer as demandas das redes estaduais, municipais, das Instituições de Ensino Superiores Federais e das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

1.4. Recomendações ao Poder Executivo

Título: Fortalecer e Institucionalizar o COE/MEC como instância de cooperação federativa

Descrição: Formalizar o fortalecimento do COE/MEC, na forma de decreto e ou de portaria, como instância decisória para planejamento e implementação de políticas coordenadas para a solução da crise na educação. É preciso definir de forma clara quais são as atribuições do Comitê, o escopo de sua atuação e os processos decisórios.

Responsável: Ministério da Educação, em cooperação com participantes do COE/MEC.

Prazo Recomendado: Imediato

Título: Tornar pública as atas, as decisões e o monitoramento das medidas adotadas pelo COE/MEC.

Descrição: Embora seja um arranjo *ad hoc* e precário, o COE/MEC se apresenta como mais importante instância de coordenação da política nacional de educação para os tempos de pandemia e, portanto, as suas reuniões e deliberações precisam ser públicas e o monitoramento das medidas adotadas pelos membros devem ser devidamente acompanhadas pela sociedade e pelo Legislativo.

Responsável: Secretaria Executiva do Ministério da Educação

Prazo Recomendado: Imediato.

1.5. Recomendações ao Poder Legislativo

Título: Aprovar Projeto de Lei de criação do Sistema Nacional de Educação

Descrição: Recupera-se, no sentido de reforçar, a importância de aprovação de um Sistema Nacional de Educação - cuja falta é explícita dado o vácuo decisório durante a pandemia. Como mencionado acima, a criação do SNE é essencial para o cumprimento do PNE e para a implementação de regimes colaborativos, na esfera federal. É necessário que a Câmara dos Deputados, assim como o Ministério, trabalhe para a aprovação de Projeto de Lei Complementar (PLP nº 25/2019 e PLP nº 216/2019) regulamentando a cooperação federativa em educação.

Órgão (s) Responsável (eis): Câmara dos Deputados e Ministério da Educação

Prazo Recomendado: Abril de 2021.

Título: Aprovar Projeto de Lei que institucionaliza as decisões coordenadas entre órgãos da Administração Pública Federal. Fortalecer e Institucionalizar o COE/MEC como instância de cooperação federativa

Descrição: Um caminho para fortalecer e institucionalizar o COE/MEC como instância decisória para planejamento e implementação de políticas coordenadas para a solução da crise na educação, além de abrir também a possibilidade de institucionalização de outras decisões coordenadas por mais de um órgão. É preciso que a Câmara dos Deputados, assim como o Governo Federal, trabalhem para a aprovação de Projeto de Lei (PL 9431/2017) que regulamenta o mecanismo de decisão coordenada para decisões administrativas que exijam a participação de mais setores, órgãos ou entidades da Administração Pública Federal.

Órgão (s) Responsável (eis): Câmara dos Deputados e Ministério da Educação.

Prazo Recomendado: Imediato

2. ALFABETIZAÇÃO E MODALIDADES ESPECIALIZADAS DE EDUCAÇÃO: PROGRAMA TEMPO DE APRENDER, COM ÊNFASE NO CURSO ONLINE DO MEC VOLTADO AOS GESTORES, PROFESSORES E RESPONSÁVEIS.

Programa Tempo de Aprender

Pontos Centrais

- No período da pandemia do coronavírus, a Sealf está dando continuidade a Política Nacional de Alfabetização, instituída pelo Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019;
- Durante o ano de 2020, observa-se que a Secretaria publicou duas políticas de alfabetização: *Tempo de Aprender* e *Conta pra Mim*. Reforça-se, ainda, que como medida emergencial durante a pandemia, o MEC criou curso online para alfabetizadores, gratuito e voltado para professores, coordenadores pedagógicos, diretores escolares, assistentes de alfabetização e para os próprios pais e responsáveis por alunos;
- O Programa Tempo de Aprender, voltado para a pré-escola e ao 1º e 2º ano do ensino fundamental das redes públicas estaduais, municipais e distrital, é estruturado a partir de quatro eixos: i) formação continuada de profissionais de alfabetização; ii) apoio pedagógico para a alfabetização; iii) aprimoramento das avaliações de alfabetização e iv) valorização dos profissionais da educação;
- A etapa da alfabetização torna-se mais problemática quando se fala de educação remota. Apesar de o coronavírus impactar todas as etapas da educação, para os estudantes que estão no período de alfabetização há uma escassez de alternativas tecnológicas que substituam as figuras do professor e da escola no processo de aprendizagem;
- Os dados demonstram que a etapa de alfabetização é crucial para melhoria dos índices de desempenho dos estudantes e que pais e responsáveis, especialmente os analfabetos, precisam de maiores orientações e de uma maior presença de profissionais alfabetizadores para dar continuidade a vivência cognitiva dos seus filhos em sala de aula;
- O curso online é um primeiro passo, mas é necessário que o MEC em conjunto com os entes federados (em especial os municípios) estruture uma política voltada a alfabetização, considerando o acesso a tecnologias para as redes escolares, um plano de atendimento para os professores para o período de pandemia e de pós-pandemia e uma política de financiamento para disponibilizar cursos de formação a um maior número de gestores e docentes de escolas públicas.

2.1. Análise Geral do Tema:

A Secretaria de Alfabetização (Sealf) é a área do Ministério da Educação responsável por planejar, orientar e coordenar a implementação de políticas para a alfabetização de crianças, jovens e adultos. Além disso, a Secretaria coordena a elaboração de currículos e de materiais para a implementação de métodos de alfabetização, bem como apoia a criação de programas de formação de professores alfabetizadores e programas que incentivam a leitura e a escrita.

No período da pandemia do coronavírus, a Sealf está dando continuidade a Política Nacional de Alfabetização, instituída pelo Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019²¹, que visa implementar programas e ações voltados à promoção da alfabetização, com a finalidade de melhorar a qualidade deste tipo de formação no território nacional e de combater o analfabetismo absoluto e o analfabetismo funcional, no âmbito das diferentes etapas e modalidades da educação básica e da educação não formal. As ações, segundo o Decreto, contam com a colaboração dos estados e municípios, mas cabe à União a coordenação estratégica dos programas delineados.

Durante o ano de 2020, foram levadas a públicos duas diferentes políticas relacionadas diretamente a alfabetização: Tempo de Aprender²² e Conta pra Mim²³. Reforça-se ainda que durante a pandemia,²⁴ a Sealf produziu um curso online para alfabetizadores, gratuito e voltado para professores, coordenadores pedagógicos, diretores escolares, assistentes de alfabetização e para os próprios pais e responsáveis por alunos²⁵. O curso online é um dos desdobramentos do Programa Tempo de Aprender, que será tema de discussão deste relatório.

Por outro lado, a Sealf não publicou nenhuma medida em relação à alfabetização de jovens e adultos. Vale ressaltar que até o momento a ação de “apoio à alfabetização, a educação de jovens e adultos e a programas de elevação de escolaridade, com qualificação profissional e participação cidadã” teve 0% de seu orçamento executado no exercício de 2020²⁶. É recomendável que as metodologias de alfabetização de jovens e adultos, inclusive materiais didáticos, sejam adaptadas para este público, pois o material disponibilizado para a primeira infância é inadequado para garantir o aprendizado pleno destes indivíduos.²⁷

Por fim, ressalta-se que a Sealf não produziu nenhuma orientação nacional voltada a alfabetização durante a pandemia. Apesar da continuidade dos Programas Tempo de Aprender e Conta pra Mim, faltam diretrizes do MEC para os entes federados voltadas ao apoio às famílias, aos professores e gestores escolares, especialmente na estruturação de propostas para dar continuidade ao aprendizado dos estudantes em processo de alfabetização. Até o momento, o único documento existente acerca do tema é o Parecer nº 5/2020 do CNE.

²¹ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2019/decreto/D9765.htm

²² <http://alfabetizacao.mec.gov.br/tempo-de-aprender>

²³ <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-421-de-23-de-abril-de-2020-253758595>

²⁴ <http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=86791>

²⁵ <http://avamec.mec.gov.br/#/instituicao/sealf/curso/5401/informacoes>

²⁶ Fonte: TesouroGerencial / Elaboração: Consultoria de Orçamento / Câmara dos Deputados / Emissão: 13/05/2020

²⁷ https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-46982013000300008&lng=pt&nrm=iso

2.2. Diagnóstico: O Programa Tempo de Aprender, com ênfase no curso online do MEC voltado aos gestores, professores e responsáveis.

Com orçamento de mais de R\$ 220 milhões²⁸, o Programa Tempo de Aprender foi instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020²⁹, a fim de remediar os resultados de um diagnóstico nacional realizado em 2019 e que apresentou como conclusões: formação pouco prática para professores e gestores educacionais; falta de uma cultura de avaliação na fase da alfabetização; falta de apoio e recursos pedagógicos baseados em evidências científicas e falta de incentivos à carreira docente. Nota-se ainda no diagnóstico os baixos níveis de aprendizado dos alunos em leitura (54,7%), escrita (33,9%) e matemática (54,4%), apresentados na Avaliação Nacional da Educação aplicada em 2016.³⁰

Diante disso, o Programa, voltado para a pré-escola e ao 1º e 2º ano do ensino fundamental das redes públicas estaduais, municipais e distrital, é estruturado a partir de quatro eixos: i) formação continuada de profissionais de alfabetização; ii) apoio pedagógico para a alfabetização; iii) aprimoramento das avaliações de alfabetização e iv) valorização dos profissionais da educação.

O primeiro eixo “*formação continuada de profissionais de alfabetização*”, inclui ações de capacitação específicas para professores alfabetizadores, professores da educação infantil e para gestores escolares das redes públicas de ensino, além de um intercâmbio de formação para esses profissionais, a partir do Programa de Desenvolvimento Profissional de Professores Alfabetizadores em Portugal, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, por meio de edital específico. Já o segundo eixo “*apoio pedagógico para a alfabetização*”, é atendido por meio de sistema on-line contendo recursos e materiais pedagógicos; pelo apoio financeiro e custeio para assistentes de alfabetização e pela reformulação do Programa Nacional do Livro-Didático (PNLD) para educação infantil e 1º e 2º anos do ensino fundamental.

O terceiro eixo “*aprimoramento das avaliações de alfabetização*” contará com uma avaliação diagnóstica para avaliar a fluência dos alunos, com o aperfeiçoamento do Sistema de Avaliação da Educação Básica - Saeb voltadas à alfabetização e com uma avaliação de impacto das ações do programa. Por fim, o quarto eixo “*valorização dos profissionais da educação*”, será realizado por meio de premiação aos professores alfabetizadores, conforme previsto no Art. 2º, parágrafo único da Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020.

O Programa conta diretamente com a colaboração dos entes federados para ter aderência. Contudo, é facultativo a cada rede escolar aderir ou não ao Tempo de Aprender. Dessa forma, cada Secretário de Educação poderia inscrever sua rede no Programa por meio da plataforma AVAMEC³¹ até o dia 30 de maio de 2020. Além disso, existe área na plataforma para inscrições de professores, gestores escolares e pais e responsáveis para o curso on-line para alfabetizadores. O curso disponibilizado pelo MEC tem carga horária

²⁸ <http://portal.mec.gov.br/busca-geral/12-noticias/acoes-programas-e-projetos-637152388/85721-mec-lanca-programa-tempo-de-aprender-para-aprimorar-a-alfabetizacao-no-pais>

²⁹ <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-280-de-19-de-fevereiro-de-2020-244584539>

³⁰ http://alfabetizacao.mec.gov.br/images/pdf/caderdo_final_pna.pdf

³¹ <http://avamec.mec.gov.br/#/>

de 30 horas e é dividido em oito módulos, dentre eles fluência, vocabulário, avaliação e produção de escrita³². Segundo o MEC, as capacitações contavam com 205.115 mil inscritos até o dia 08 de junho de 2020.³³

Apesar do Programa estar se capilarizando nas redes escolares, a educação remota exige uma série de variáveis para que logre êxito, como acesso à internet e dispositivos eletrônicos compatíveis, disciplina dos alunos, aquisição de materiais didáticos, disponibilidade de tempo dos pais para que acompanhem seus filhos, dentre outros aspectos.

É também um desafio para os professores: segundo a pesquisa TIC Educação 2018³⁴, 24% dos professores dos anos finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio não utilizaram a Internet para desenvolver ou aprimorar seus conhecimentos sobre o uso de tecnologias nos processos de ensino e de aprendizagem. Observa-se que 22% dos professores não utilizaram da internet como recurso pedagógico para aulas no Ensino Fundamental e Médio³⁵. Ressalta-se ainda que o nível salarial dos professores no Brasil concentra-se na faixa de R\$ 1.874,01 e R\$ 1.695,00 (17%), seguida da faixa de R\$ 2.342,01 e R\$ 2.811,00 (13%)³⁶, o que dificulta o acesso a equipamentos tecnológicos e o acesso a capacitações online.

Elenca-se também que a formação dos professores no Brasil voltados à alfabetização é ainda incipiente. Dentre os problemas apontados, destaca-se a formação dos próprios pedagogos, voltada muito mais a pesquisa do que ao desenvolvimento de metodologias práticas e de aprendizado para as crianças³⁷.

Logo, a etapa da alfabetização torna-se mais problemática quando se fala de educação remota. Apesar de o coronavírus impactar todas as etapas da educação, para os estudantes que estão no período de alfabetização há uma escassez de alternativas tecnológicas que substituam as figuras do professor e da escola no processo de aprendizagem³⁸. Na etapa de alfabetização, o contato entre professores, responsáveis, alunos e gestores deve ser ainda mais próximo, o que demanda maior acessibilidade tecnológica por parte dos professores e responsáveis e maior preparo emocional e de didática.

Além disso, para cumprir a carga horária mínima anual prevista na LDB, a simples reposição de carga horária na forma presencial ao final do período de emergência poderá esbarrar na indisponibilidade de espaço físico necessário e da carência de profissionais da educação para uma eventual ampliação da jornada escolar diária³⁹. É necessário considerar que o cenário pós pandemia terá como problemas a queda de rendimentos econômicos das famílias, as altas taxas de desemprego, os desníveis de desempenho entre estudantes, maior índice de traumas emocionais devido ao isolamento e até mesmo a evasão escolar.⁴⁰

O cenário de desigualdade social e de renda também afeta a etapa de alfabetização. 55% dos estudantes de escolas públicas, especialmente das regiões Norte e Nordeste, não alcançam o nível de alfabetização

³² <http://avamec.mec.gov.br/#/instituicao/sealf/curso/5401/informacoes>

³³ <https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/noticias/curso-de-alfabetizacao-do-programa-tempo-de-aprender-alcanca-mais-de-dois-milhoes-de-acessos>

³⁴ <https://cetic.br/pesquisa/educacao/indicadores/>

³⁵ <https://www.qedu.org.br/brasil/pessoas/professor>

³⁶ <https://www.qedu.org.br/brasil/pessoas/professor>

³⁷ <http://www.futuraplay.org/video/alfabetizacao-para-nao-deixar-nem1prtras/517775/>

³⁸ <https://www.futura.org.br/alfabetizacao-em-tempos-de-pandemia-do-coronavirus/>

³⁹ https://www.semesp.org.br/wp-content/uploads/2020/05/Parecer-CNE-CP_5_2020.pdf

⁴⁰ <https://www.todospelaeducacao.org.br/conteudo/WEBINARIOS-CAMINHOS-E-DESAFIOS-PARA-A-VOLTA-AS-AULAS-APOS-A-PANDEMIA> ; <https://www.todospelaeducacao.org.br/conteudo/Webinario-discute-Educacao-durante-a-pandemia-do-novo-coronavirus>

desejável até a 3ª série do Ensino Fundamental.⁴¹ Ainda se tratando de desigualdades, podemos destacar o nível de alfabetização dos pais e responsáveis. Segundo o IBGE, o Brasil tem cerca de 11,3 milhões de analfabetos entre a população de 15 anos ou mais (6,8% dessa população)⁴². Já o Indicador do Alfabetismo Funcional (Inaf), divulgado em 2018 pelo Instituto Paulo Montenegro, mostra que cerca de 30% dos jovens e adultos de 15 a 64 anos são analfabetos funcionais.⁴³ Os dados demonstram que a etapa de alfabetização é crucial para melhoria dos índices de desempenho dos estudantes e que pais e responsáveis, especialmente os analfabetos, precisam de maiores orientações e de uma maior presença de profissionais alfabetizadores para dar continuidade a vivência cognitiva dos seus filhos na sala de aula.

Nesse contexto, é preciso que o Ministério adeque o Programa e os cursos online à realidade das famílias cujos pais não tiveram acesso à alfabetização, de modo a não incorrer no risco de atingir apenas regiões e famílias de alta renda e, por consequência, elevar ainda mais a desigualdade de acesso à educação.

Por outro lado, em um contexto de vácuo de política pública a nível nacional para a promoção efetiva de uma educação de qualidade nesse momento de pandemia, é preciso observar de que forma se dará a articulação entre União, Estados e Municípios para a implementação e efetivo cumprimento do Programa neste período de pandemia. O curso online é um primeiro passo necessário, mas é necessário que o MEC em conjunto com os entes federados (em especial os municípios) estruture uma política voltada a alfabetização, considerando o acesso às tecnologias para as redes escolares, um plano de atendimento para os professores para o período de pandemia e de pós-pandemia e uma política de financiamento para disponibilizar cursos de formação a um maior número de gestores e docentes de escolas públicas.

2.3. Ações realizadas pelo MEC durante à pandemia:

- A implementação de curso *online*, gratuito e voltado a professores, coordenadores pedagógicos, diretores escolares, assistentes de alfabetização e aos pais e responsáveis por alunos é alternativa para ensino não presencial na área de alfabetização;
- A ferramenta AVAMEC tem interface amigável e permite aos interessados no curso online realizar a suas inscrições sem maiores dificuldades;
- A continuidade dos Programas Tempo de Aprender e Conta pra Mim em plataforma *online* permite a gestores da educação, professores, alfabetizadores e pais e responsáveis acompanhar o trabalho do Ministério em tempo real, além de viabilizar acesso a recursos de ensino voltados à alfabetização.

⁴¹ <http://www.futuraplay.org/video/alfabetizacao-para-nao-deixar-nem1prtras/517775/>

⁴² https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101657_informativo.pdf

⁴³ <https://www.todospelaeducacao.org.br/conteudo/inaf-3-em-cada-10-brasileiros-nao-conseguiriam-entender-este-texto>

2.4. Recomendações:

Título: Criar política de financiamento para municípios, a fim de dar maior acessibilidade e estrutura tecnológica para as famílias e redes escolares

Descrição: Prestação de assistência técnica e financeira por parte da União às redes municipais para que estas adotem medidas de apoio às famílias de baixa renda que não têm acesso à internet e aos recursos que viabilizam a literacia familiar, bem como para que desenvolvam e implementem sistemas ou ferramentas de educação a distância. A política de financiamento deve também permitir que mais professores tenham acesso a computadores para produção de aulas e para as capacitações do Programa Tempo de Aprender, além de disponibilidade de pacote de dados para realizar contato com os pais e/ou responsáveis dos alunos.

Responsável: MCTI, MEC e redes municipais

Prazo: julho de 2020

Título: Criar módulo no curso online do Programa Tempo de Aprender sobre alfabetização durante a pandemia

Descrição: A Sealf deve produzir um módulo voltado à alfabetização durante a pandemia. Deve ressaltar as especificidades desta nova realidade, trazer orientações para que o público-alvo do curso tenha insumos para preparar materiais e produzir aulas, conter recomendações sanitárias e apresentar estratégia para alcance de famílias vulneráveis.

Responsável: Sealf/MEC

Prazo: junho de 2020

Título: Fomentar a literacia familiar através da articulação com Programas já existentes em outros Ministérios que já tenham contato com as famílias ou redes escolares

Descrição: O fomento a literacia familiar precisa de apoios prévios, além das questões de conectividade já tratadas neste Boletim. O Ministério deve buscar executar as ações do Programa Conta Pra Mim em uma perspectiva intersetorial por meio de parceria com o Ministério da Cidadania, por exemplo. O programa Criança Feliz, que conta com atividades de técnicos com famílias participantes do Cadastro Único e Bolsa Família, pode ser utilizado para introduzir materiais e orientações sobre o que é literacia familiar, identificar quem naquele lar é alfabetizado, e também como forma de conquistar pontos focais para a disseminação do programa Conta Pra Mim.

Responsável: MEC e MCID.

Prazo: agosto de 2020

3. EDUCAÇÃO BÁSICA: PARECER Nº 5/2020 DO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Pontos centrais:

- São diversos os obstáculos e dúvidas sobre a modalidade não-presencial de ensino no que concerne à educação básica, uma vez que são necessários ajustes que compreendam desde os alunos da educação infantil até os do ensino médio. Nesse sentido, é preciso dividir as reflexões em duas etapas: o período de suspensão das atividades escolares regulares por causa da pandemia e o plano de ação para a volta às aulas;
- Embora muitas das ações diretas sejam providenciadas por estados e municípios, não são poucas as atribuições do MEC nessa ocasião, sendo justamente a coordenação federativa a mais importante;
- Atendendo a demandas dos Conselhos Estaduais de Educação sobre a reorganização do calendário e o cômputo das atividades para cumprimento da carga horária escolar mínima, o Conselho Nacional de Educação elaborou parecer para regulamentar as ações de ensino remoto, que foi submetido à consulta pública e, finalizada, remetido ao Ministério da Educação para homologação. O MEC, por sua vez, homologou parcialmente o Parecer no dia 01 de junho de 2020. O item 2.16 que versa sobre as avaliações e exames no contexto da situação de pandemia devem ser submetidos ao reexame do CNE;
- O Parecer nº 5/2020 do CNE apresenta três possibilidades de disposição da carga horária mínima durante o ano letivo: repor presencialmente pós-pandemia as atividades perdidas, submeter aos alunos materiais não-presenciais, com estimativa de horas que seriam consideradas no cálculo de horas-aula ministradas, e utilizar das duas modalidades;
- O CNE entende que cada sistema deve organizar seu calendário levando em consideração as recomendações do parecer, os critérios legais, as capacidades e características locais. Durante o período de pandemia, deverá ser reforçada a comunicação com as famílias e, após, ser realizada a busca ativa por estudantes que porventura tiverem evadido, além de buscar planos de ação que recepcionem as consequências do isolamento na comunidade escolar, por meio do acolhimento psicológico e das avaliações de aprendizagem.

3.1. Análise Geral do Tema

Dentro da estrutura do MEC, a Secretaria de Educação Básica (SEB) é responsável pela formulação de políticas educacionais para as etapas de ensino infantil, fundamental e médio. O organograma da SEB também

estabelece a articulação com os sistemas de ensino e participação social, planejamento, coordenação didático-pedagógica de implementação das políticas educacionais, tecnológicas e financeiras.

É preeminente salientar que a SEB manteve os objetivos estratégicos estabelecidos pelo *Compromisso Nacional pela Educação Básica*, em setembro de 2019⁴⁴, elaborado em parceria com o Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed) e a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime). Nele, estão previstos:

1. *Implementar políticas de Estado para a melhoria da qualidade da Educação Básica, com foco em acesso, permanência, aprendizagem e equidade;*
2. *Implementar política de Estado para valorização e qualificação dos docentes e demais profissionais da educação”.*

Observa-se que a educação básica abrange uma parte significativa das responsabilidades do MEC, devido à sua complexidade e cobertura. O contexto apresentado pela pandemia da COVID-19 agrava os desafios a serem enfrentados pelas redes de ensino estaduais e municipais, exigindo do Ministério diligência no papel que lhe compete de coordenador e impulsionador de políticas públicas.

São diversos os obstáculos e dúvidas sobre a modalidade não-presencial de ensino no que concerne à educação básica, uma vez que são necessários ajustes que compreendam desde os alunos da educação infantil até os do ensino médio. Nesse sentido, é preciso dividir as reflexões em duas etapas: o período de suspensão das atividades escolares regulares por causa da pandemia e o plano de ação para a volta às aulas.

Na primeira fase, pontos importantes são as análises que tratam do uso e acesso a recursos tecnológicos e de comunicação para que se possa dar seguimento aos conteúdos programáticos, exposição a telas de aparelhos tecnológicos, calendário letivo, revisão das avaliações periódicas e regulamentação do ensino remoto. Tais estudos permitirão que se evite futuras injustiças, pois muitos alunos não conseguem continuar os estudos remotamente. No Brasil, por exemplo, 30% dos domicílios não têm acesso à internet, conforme levantamento recente do “TIC Domicílios” publicado em 2019 e formulado pelo Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação (Cetic)⁴⁵. O estudo também mostra que ainda há uma diferença significativa entre as classes sociais: em famílias cuja renda é de até um salário mínimo, metade não consegue navegar na rede em casa. Na classe A, apenas 1% não tem conexão⁴⁶.

Já o momento pós-pandêmico, por sua vez, exigirá avaliações de aprendizagem, estratégias de nivelamento para a contenção do agravamento das desigualdades socioeducacionais e apoio à comunidade escolar, além de medidas sanitárias preventivas, uma vez que as escolas são ambientes de natural agrupamento público. Também seria interessante fazer pesquisa com os docentes, elaborando um questionário acerca do ensino durante o estado de calamidade pública decorrente da Covid-19, identificando logo na retomada quais os pontos fracos, ameaças e oportunidades gerados durante esse período de suspensão das aulas. As perguntas poderiam abordar assuntos como o cronograma e o tipo de transmissão de conteúdo adotados, quais os métodos para a elaboração e execução da avaliação do desempenho discente e das próprias instituições de ensino.

⁴⁴ http://portal.mec.gov.br/images/11.07.2019_Apresentacao-ed-basica.pdf

⁴⁵ <https://www.cetic.br/pesquisa/domicilios/>

⁴⁶ <https://www.cetic.br/pesquisa/domicilios/>

Embora muitas das ações diretas sejam providenciadas por estados e municípios, não são poucas as atribuições do MEC nessa ocasião, sendo justamente a coordenação federativa a mais importante. O tema também esteve em debate no Conselho Nacional de Educação, órgão colegiado integrante da estrutura do Ministério da Educação. Em reunião do seu conselho plenário no último dia 28 de abril, discutiram a reorganização do Calendário Escolar e a possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da mencionada pandemia provocada pelo coronavírus.

Desse encontro, foi produzido o Parecer CNE/CP N.º 5/2020. Entre as considerações, que também se aplicam às escolas brasileiras que funcionam no exterior, recomendam que as suas orientações para realização de atividades pedagógicas não presenciais e reorganização dos calendários escolares, neste momento, sejam tomadas como sugestões, contando com a inovação e criatividade das redes, escolas, professores e estudantes para poderem apresentar soluções mais adequadas. O propósito ulterior é levar em consideração o atendimento dos objetivos de aprendizagem e o desenvolvimento das competências e habilidades a serem alcançados pelos estudantes em circunstâncias excepcionais provocadas pela pandemia.

3.2. Diagnóstico: Parecer CNE/CP N.º 5/2020⁴⁷

Atendendo a demandas dos Conselhos Estaduais de Educação sobre a reorganização do calendário e o cômputo das atividades para cumprimento da carga horária escolar mínima, o Conselho Nacional de Educação elaborou o parecer em questão, que foi submetido a consulta pública e, finalizada, remetido ao Ministério da Educação para homologação. O MEC, por sua vez, homologou parcialmente o Parecer no dia 01 de junho de 2020. O item 2.16 que versa sobre as avaliações e exames no contexto da situação de pandemia devem ser submetidos ao reexame do Conselho Nacional de Educação.

A preocupação é legítima, uma vez que a ausência de convivência escolar durante um tempo prolongado pode agravar as vulnerabilidades para além do atraso do calendário: a evasão, a perda econômica e a exposição a situações de violência são algumas das consequências que devem ser consideradas durante a suspensão do ano letivo regular.

Além dessas fragilidades, é preciso também considerar as desigualdades de acesso a recursos de educação não-presencial, em especial os digitais, além das disparidades de taxas de aproveitamento escolar. Nesse sentido, coloca-se o desafio de reorganizar o calendário letivo de forma a cumprir os objetivos de aprendizagem estabelecidos pela BNCC, evitar o aprofundamento das desigualdades educacionais, garantir que as atividades observem padrões de qualidade e engajar os profissionais da educação neste trabalho.

O Parecer apresenta três possibilidades de disposição da carga horária mínima durante o ano letivo: repor presencialmente pós-pandemia as atividades perdidas, submeter aos alunos materiais não-presenciais, com estimativa de horas que seriam consideradas no cálculo de horas-aula ministradas, e utilizar das duas modalidades.

O CNE reforça a recomendação de utilização coordenada das duas alternativas, de forma a ganhar tempo, evitar questões ligadas à logística escolar para reposição total de forma presencial, manter os estudantes

⁴⁷ http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=145011-pcp005-20&category_slug=marco-2020-pdf&Itemid=30192

engajados em atividades que evitem a perda de aprendizagem e garantir o cumprimento de parâmetros de qualidade.

Os canais para realização de atividades não-presenciais são múltiplos e abrangem ferramentas digitais e de comunicação, como a televisão e o rádio. Também se pode lançar mão de materiais impressos e das atividades dos próprios livros didáticos.

Nesse sentido, as características de cada etapa de ensino se impõem: na educação infantil, é válida a discussão sobre a necessidade do estabelecimento de uma carga horária mínima, além da necessidade de criar possibilidades de estímulo cognitivo as crianças no âmbito familiar. Os anos iniciais do ensino fundamental têm o desafio da alfabetização e da manutenção de uma rotina de estudos que mantenha o ritmo e o cumprimento dos objetivos de aprendizagem. Os anos finais do ensino fundamental e médio contam com a vantagem de serem fases em que o uso de plataformas digitais é facilitado, enquanto apresenta o desafio de conteúdo.

O Parecer também apresenta a possibilidade de realizar avaliações de aprendizagem durante e depois do período de pandemia, seja por meio de questionários, aferição de conteúdo discursivo por meios digitais, listas de exercícios, trilhas, cartilhas ou roteiros de desenvolvimento, elaboração de pesquisas científicas, etc.

Por fim, o CNE entende que cada sistema deve organizar seu calendário levando em consideração as recomendações do Parecer, os critérios legais, as capacidades e características locais. Durante o período de pandemia, deverá ser reforçada a comunicação com as famílias e, após, ser realizada a busca ativa por estudantes que porventura tiverem evadido, além de buscar planos de ação que recepcionem as consequências do isolamento na comunidade escolar, por meio do acolhimento psicológico e das avaliações de aprendizagem.

Neste momento, também é necessário que as várias entidades educacionais cooperem em busca de modelos de ensino não-presencial e soluções logísticas e de sistematização que auxiliem o retorno à normalidade.

3.3. Ações realizadas pelo MEC durante à pandemia:

- A homologação do Parecer nº 5/2020 do CNE, ainda que tardia, é fundamental para a estruturação de políticas educacionais, já que o documento orienta a ação dos entes federados;
- O contato constante com Consed e Undime e as constantes trocas de experiências são fatores positivos para a estruturação de políticas educacionais colaborativas para a pandemia e para o pós pandemia.

3.4. Recomendações:

Título: Atuar como agente do regime de colaboração para procurar soluções que auxiliem as redes locais

Descrição: o respeito à autonomia federativa não pode implicar em falta de coordenação, mas sim no fortalecimento do regime de colaboração. Impulsionar instâncias de cooperação entre os entes faz parte do processo de indução de políticas públicas esperado do Ministério da Educação e deveria ter sido realizada logo no início da pandemia. Portanto, é necessária a participação ativa da SEB nessas oportunidades, a exemplo do Comitê de Emergência do MEC, de forma a coletar demandas e providências realizadas pelos estados e municípios e atuar como facilitador de soluções relacionadas ao calendário escolar, à conectividade, às ações legislativas necessárias para trazer segurança jurídica aos gestores educacionais e à disponibilização de materiais que contribuam para coibir o aprofundamento das desigualdades educacionais, dentro das atribuições da esfera federal. É necessário também que o contato tenha periodicidade e publicidade de suas decisões;

Responsável: SEB/MEC;

Prazo Recomendado: início imediato até o final das medidas de isolamento social.

Título: Reforçar plataformas de ensino online e possibilitar a conectividade de alunos, de forma a evitar defasagens.

Descrição: considerando as múltiplas possibilidades de ensino não-presencial, cada qual utilizando de um meio de comunicação distinto, é necessária gestão do MEC no sentido de auxiliar, possivelmente com o apoio do MCTIC, que os entes federativos tenham facilitadas as soluções de conectividade online e de transmissão de TV e rádio para darem prosseguimento aos seus planos de ensino sem a criação de dificuldades para alunos vulneráveis. A exemplo do que é feito pela plataforma alfabetização.mec.gov.br, o MEC também pode reunir em um repositório exemplos de boas práticas de comunicação escola-família, trilhas de aprendizagem, estudos dirigidos, tarefas de educação infantil, guias de orientação a estudantes e formações aos profissionais de educação.

Responsável: SEB/MEC

Prazo Recomendado: início imediato até o final das medidas de isolamento social.

Título: Estabelecer política nacional para a educação no período de pandemia

Descrição: considerando que o regime federativo exige papel ativo do Ministério da Educação, se faz necessária a implementação de uma política nacional voltada à educação durante a pandemia. Esta política deve ser estruturada com base nos diálogos com estados, municípios, órgãos e colegiados voltados à educação e com o terceiro setor e considerando as práticas adotadas em outros países do mundo. Para a política nacional no período de pandemia, devem estar inclusos: orientações sobre o calendário letivo, sugestões aos entes federados sobre como desenvolver aulas no período de pandemia (em alinhamento com o Parecer CNE/CP n.º 5/202), auxílio financeiro para projetos de acessibilidade à educação, considerando os alunos mais vulneráveis, orientações de saúde para os pais e responsáveis, orientações e complementações às políticas do FNDE de acesso ao transporte e a alimentação neste período e orientações gerais para as Secretarias estaduais e municipais de educação. Além disso, a exemplo do Chile, o MEC deve coordenar a elaboração de uma proposta de competências centrais a partir da Base Nacional Comum Curricular - BNCC para nortear o conteúdo pedagógico a ser desenvolvido em cada etapa e série de ensino, e um documento

de apoio que contenha escopo e sequência, nos quais os docentes poderiam se orientar para organizarem suas aulas.

Responsável: MEC, CNE e estados e municípios.

Prazo Recomendado: junho de 2020.

Título: Estabelecer política nacional para a educação no período pós-pandemia

Descrição: considerando que o regime federativo exige papel ativo do MEC, se faz necessária a implementação de uma política nacional para o pós-pandemia. Esta política deve ser estruturada em conjunto com estados, municípios, órgãos e colegiados voltados à educação e com o terceiro setor e devem ser consideradas as práticas adotadas em outros países do mundo. Para a política nacional pós-pandemia, sugere-se que estejam incluídas: orientações aos estados e municípios sobre como deverá funcionar as rotinas escolares no período de voltas às aulas; orientações para garantir o distanciamento social no período inicial de volta as aulas; orientações de saúde e de higienização para as redes escolares, proposição de calendário letivo adaptado à nova realidade, considerando ainda a BNCC; estipular carga horária e dias letivos; estipular reforço escolar e, por fim, orientações para a saúde mental dos alunos e professores no pós-pandemia, a fim de acolher traumas emocionais provenientes do isolamento social. O planejamento e a execução desta recomendação devem ser realizadas imediatamente para maior qualidade das ações na volta às aulas.

Responsável: MEC, CNE e estados e municípios.

Prazo recomendado: até o final das medidas de isolamento social.

Título: Estruturar avaliação escolar para o pós-pandemia

Descrição: SEB e Inep devem montar uma avaliação diagnóstica a ser aplicada às modalidades do ensino fundamental e ensino médio, visando avaliar as habilidades dos estudantes e permitir que os docentes identifiquem em que momento da aprendizagem encontram-se os discentes. A partir desta avaliação, será possível estruturar aulas alinhadas ao nível de aprendizagem dos estudantes. A avaliação deve também apresentar um panorama da saúde mental e física de professores e alunos, a partir da experiência na pandemia e trazer um levantamento do acesso às tecnologias para estudantes e professores.

Responsável: SEB e Inep

Prazo recomendado: a avaliação deve ser estruturada em julho de 2020. A aplicação deve ocorrer com após o fim das medidas de isolamento.

4. EDUCAÇÃO SUPERIOR E PESQUISA: MP Nº 934/2020

Pontos centrais:

- Dentre as primeiras ações emergenciais realizadas pelo Ministério da Educação, aponta-se a promulgação da Portaria nº 343, de 18 de março de 2020 e, em seguida, a Medida Provisória nº 934 publicada na data de 01 de abril de 2020;
- Segundo o Painel alimentado pelo MEC, das 69 Universidades Públicas brasileiras, 54 encontram-se com atividades suspensas. A suspensão afeta cerca de 78% do público universitário, incluindo docentes, discentes, servidores e público terceirizado. 9 Universidades estão fornecendo aula remota, com prazos de término do semestre para os meses de junho, julho ou agosto. 6 Universidades encontram-se funcionando parcialmente;
- A promulgação da MP permite às IES flexibilizar seus calendários letivos. Contudo, é necessário considerar que o acesso amplo aos meios tecnológicos e a própria conectividade demandam tempo, estudo e investimento, conforme as especificidades de cada Universidade. Uma volta às aulas sem considerar medidas de ampliação digital, principalmente para os estudantes que não têm acesso à tecnologia ou à rede de conexão, implica em aumentos na desigualdade social e de evasão escolar. Deve-se considerar ainda o treinamento de professores, alunos e servidores às tecnologias estipuladas e assistência para os que não estão habituados a estes instrumentos.
- O Parágrafo Único do Art 2º da MP permite às IES abreviarem a duração dos cursos de Medicina, Farmácia, Enfermagem e Fisioterapia, desde que o aluno tenha cumprido, no mínimo, 75% por cento da carga horária do internato do curso de medicina ou 75% da carga horária do estágio curricular obrigatório dos cursos acima citados. O entendimento do MEC e do MS é de que estes estudantes já possuem conhecimento suficiente para atuarem como profissionais da saúde.
- Os pontos de ressalva em relação a antecipação encontram-se centrados em três argumentos: i) a falta de 25% de experiência prática na bagagem acadêmica desses estudantes pode impactar diretamente no seu preparo e no seu desempenho profissional; ii) apesar da antecipação da colação de grau, não existe certeza de que o recém-formado nas áreas acima citadas estará realmente atuando nas redes de saúde do país e iii) não existe monitoramento sobre a atuação deste recém formado nas redes hospitalares.

4.1 Análise Geral do Tema

A Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES alterou os prazos do calendário para ingresso de processos regulatórios no sistema eletrônico e-MEC por conta da pandemia, bem como

enviou comunicado⁴⁸ às instituições de ensino superior acerca das medidas de prevenção que devem ser adotadas. São elas: substituição das disciplinas presenciais por aulas que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação, suspensão das atividades acadêmicas presenciais e alteração do calendário de férias.

Já a Secretaria de Educação Superior – SESU publicou o Ofício Circular nº 2/2020⁴⁹ com recomendações para a prevenção do novo coronavírus no âmbito das universidades, além de realizar o monitoramento do funcionamento das universidades e institutos federais por meio de um painel⁵⁰. De acordo com a reunião realizada no dia 22 de maio de 2020⁵¹, a SESU também tem acompanhado as ações de combate a pandemia realizadas pelas Universidades Federais, além de estar levantando recursos para estas instituições.

Dentre as primeiras ações emergenciais realizadas pelo Ministério da Educação, aponta-se a promulgação da Portaria nº 343, de 18 de março de 2020⁵² e, em seguida, a Medida Provisória nº 934 publicada na data de 01 de abril de 2020⁵³. Enquanto a Portaria versa sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - COVID-19, a Medida Provisória estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. Nesta seção do Boletim focaremos nos pontos da Medida Provisória relacionada ao ensino superior.

4.2. Diagnóstico: Medida Provisória nº 934, de 01 de abril de 2020

Em complementação à Portaria nº 343, a Medida Provisória nº 934/2020 estabelece a flexibilização dos dias letivos do calendário do Ensino Superior e Educação Básica. No caso do tópico deste Boletim, as instituições de ensino superior “ficam dispensadas, em caráter excepcional, da obrigatoriedade de observância ao mínimo de dias de efetivo trabalho acadêmico, nos termos do disposto no caput e no § 3o do art. 47 da Lei nº 9.394, de 1996, para o ano letivo afetado pelas medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 2020, observadas as normas a serem editadas pelos respectivos sistemas de ensino”

Nesse sentido, o CNE publicou o Parecer nº 5/2020⁵⁴, dando mais orientações sobre o desenvolvimento das aulas presenciais e não-presenciais no período da pandemia. Para o Ensino Superior, o Conselho recomendou uma reorganização dos ambientes virtuais de aprendizagem e de outras tecnologias presentes nas Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de atender aos currículos de cada curso; a realização de

⁴⁸ <https://www.semesp.org.br/assessoria-juridica/noticias/comunicado-da-seres-sobre-medida-de-prevencao-das-ies-a-pandemia-do-novo-coronavirus/>

⁴⁹ https://www.uffs.edu.br/institucional/reitoria/diretoria_de_comunicacao_social/noticias/arquivos-das-noticias/oficio-mec

⁵⁰ <http://portal.mec.gov.br/coronavirus/>

⁵¹ A ata da reunião encontra-se no anexo deste boletim.

⁵² <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-343-de-17-de-marco-de-2020-248564376>

⁵³ <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/medida-provisoria-n-934-de-1-de-abril-de-2020-250710591>

⁵⁴ Ver nota 43

atividades em modo *online*, conforme disponibilidade tecnológica; estudos dirigidos; realizações de testes online ou em material impresso a ser entregue ao final do período de suspensão das aulas e o uso de diferentes mídias sociais para orientar e estimular estudos e projetos. O Parecer do CNE tem caráter complementar às normativas citadas, respeitando a autonomia das IES no andamento das rotinas acadêmicas.

Após promulgação da Medida Provisória, a SESU realizou um levantamento para avaliar quais IES aderiram às suspensões das aulas e quais continuarão a fornecer aulas de forma remota⁵⁵. Segundo o Painel alimentado pelo MEC⁵⁶, das 69 Instituições de Ensino Superior Públicas brasileiras, 55 encontram-se com atividades suspensas⁵⁷. A suspensão afeta cerca de 78% do público universitário, incluindo docentes, discentes, servidores e público terceirizado. Cabe frisar, ainda, que 9 IES estão fornecendo aula remota, com prazos de término do semestre para os meses de junho, julho ou agosto, enquanto 6 IES encontram-se funcionando parcialmente.

De acordo com o Secretário de Ensino Superior, Wagner Sousa⁵⁸, a posição do órgão é de respeito à autonomia Universitária das instituições⁵⁹, contudo a Secretaria afirma que está incentivando o retorno das IES federais às suas atividades em caráter não-presencial, por meio de emissão de ofício aos reitores, questionando as razões pela não continuidade das aulas e se existe periodicidade definida para a volta às atividades. Segundo a SESU, o objetivo dos ofícios era entender as dificuldades de cada Instituição ao retorno de suas rotinas, para que a SESU pudesse atuar de forma focalizada.

Acerca da acessibilidade às tecnologias, o MEC realizou reuniões com o MCTIC e com a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa a fim de propiciar maior fornecimento de dados para as redes universitárias. Menciona⁶⁰, entretanto, que as Universidades recebem recursos voltados à Assistência Estudantil⁶¹ e que o Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) também conta com auxílio digital. Na mesma reunião, o Secretário também mencionou que esteve em contato com instituições de ensino no exterior, a fim de levantar modelos de sucesso a serem apresentados para os reitores brasileiros. Por fim, o Secretário argumenta que 100% dos recursos das universidades estão liberados para uso, além do envio de R\$ 220 milhões de reais para ações emergenciais em razão da pandemia e que pode ser usado inclusive para a execução de projetos voltados à acessibilidade tecnológica.

Contudo, apesar das ações mencionadas pela SESU, é necessário considerar que o acesso amplo aos meios tecnológicos e a própria conectividade demandam tempo, estudo e investimento, conforme as especificidades de cada Universidade. Uma volta às aulas sem considerar medidas de ampliação digital, principalmente para os estudantes que não têm acesso à tecnologia ou à rede de conexão, implica em aumentos na desigualdade social e de evasão escolar. Deve-se considerar, ainda, o treinamento de professores, alunos e servidores às tecnologias estipuladas e assistência para aqueles que não estão habituados a estes instrumentos.

⁵⁵ A ata da reunião encontra-se no Anexo 1 deste Boletim

⁵⁶ <http://portal.mec.gov.br/coronavirus/>

⁵⁷ Até a data de 15 de junho de 2020.

⁵⁸ Reunião realizada no dia 22 de maio de 2020, conforme ata no Anexo 1 deste Boletim

⁵⁹ <https://www.iusbrasil.com.br/topicos/10650167/artigo-207-da-constituicao-federal-de-1988>

⁶⁰] Informação presente no Anexo 1 deste Boletim

⁶¹ Segundo o Secretário, o repasse é de 1 bilhão de reais anuais

Ressalta-se ainda a necessidade do MEC de se aproximar das associações representativas dos estudantes e das próprias Universidades a fim de traçar estratégias conjuntas para este período. Em fala realizada na Câmara dos Deputados no dia 25 de maio de 2020⁶², a Presidente da Associação Nacional das Universidades Particulares (Anup), ressaltou que a publicação da Medida Provisória foi feita sem consulta prévia às instituições privadas. Nesse sentido, seria adequado que o MEC se atentasse às demandas vindas dos estudantes, especialmente no que tange, por exemplo, ao fornecimento de refeições aos estudantes que estão inscritos nos programas de assistência, à negociação do pagamento das mensalidades nas Instituições de Ensino Privadas e ao acesso à tecnologia aos estudantes.⁶³

A Medida Provisória também prevê a antecipação da colação de grau dos estudantes de Medicina, Farmácia, Enfermagem e Fisioterapia que tiverem cumprido 75% da carga horária do internato do curso de medicina ou 75% da carga horária do estágio curricular obrigatório dos cursos acima citados. De acordo com o Diretor de Política Regulatória da SERES, Marcio Leão Coelho⁶⁴, a colação antecipada advém de uma demanda do Ministério da Saúde, considerando a carência de mão de obra destes profissionais nos hospitais brasileiros no período da pandemia. O entendimento do MEC e do MS é de que estes estudantes já possuem conhecimento suficiente para atuarem como profissionais da saúde.

De acordo com o Painel do MEC⁶⁵ voltado às ações emergenciais de combate ao novo coronavírus, até o dia 28 de maio de 2020, foram antecipadas as formaturas de 1.796 estudantes, sendo 686 da região Nordeste, 351 da região Norte, 304 da região Sudeste, 288 da região Sul e 167 da região Centro-Oeste.

Nesse sentido, três pontos devem ser ressaltados quanto a antecipação da colação de grau: i) a falta de 25% de experiência prática na bagagem acadêmica desses estudantes pode impactar diretamente no seu preparo e no seu desempenho profissional; ii) apesar da antecipação da colação de grau, não existe certeza de que o recém-formado nas áreas acima citadas estará realmente atuando nas redes de saúde do país e iii) não existe monitoramento sobre a atuação deste recém formado nas redes hospitalares. É recomendável ainda que este profissional não atue na linha de frente, cabendo a ele desempenhar seu papel em casos leves e moderados da doença ou no atendimento aos familiares dos pacientes⁶⁶.

Importante ressaltar a posição do Conselho Nacional de Medicina⁶⁷ no sentido de que a antecipação da formatura em Medicina pode trazer prejuízos à formação do futuro médico, devido à perda de acesso a conteúdos e experiência necessárias na fase final de internato. Por fim, a União Nacional dos Estudantes propõe que os estudantes das áreas da saúde mencionadas recebam treinamentos sobre a COVID-19 e outras doenças infectológicas e que sejam assegurados a estes profissionais o acesso a equipamentos de proteção, seguro de vida, além de garantias sanitárias, psicológicas e de vida⁶⁸.

⁶² <https://www.youtube.com/watch?v=NAviNj4R73s>

⁶³ https://docs.google.com/document/d/1b2OKcVaOrndHANOSz_6l_mNv5SrioivE/edit

⁶⁴ <https://www.youtube.com/watch?v=NAviNj4R73s>

⁶⁵ <http://portal.mec.gov.br/coronavirus/>

⁶⁶ <https://www.youtube.com/watch?v=NAviNj4R73s>

⁶⁷ https://abmes.org.br/arquivos/documentos/notacfm_15042020.pdf

⁶⁸ https://docs.google.com/document/d/1b2OKcVaOrndHANOSz_6l_mNv5SrioivE/edit

4.3. Ações realizadas pelo MEC durante à pandemia:

- A implementação do portal do MEC contendo, por exemplo, o status de funcionamento das Ifes e a quantidade de estudantes que anteciparam suas formaturas deixa mais transparente o cenário relativo a essas áreas na pandemia além de orientar as Instituições de Ensino Superior Federais para a volta às aulas;
- A implementação da MP 934/2020 foi um primeiro passo para guiar as Universidades neste período de pandemia;

4.4. Recomendações para o Poder Executivo:

Título: Estabelecer política nacional para a educação superior no período de pandemia

Descrição: O Ministério da Educação deve implementar uma política nacional voltada à educação superior para o período da pandemia. A política nacional deve ter caráter recomendatório, a fim de respeitar a autonomia universitária, e contar com a participação de reitores, associações de representação universitária, estudantes, docentes, servidores das universidades, associação de representação das IES Privadas, conselhos estaduais de educação e o CNE. A política deve também considerar as experiências de sucesso no exterior. Na política devem conter: recomendações sobre instrumentos tecnológicos para desenvolvimento de aulas, orientações e modelos para calendário letivo e funcionamento de atividades, orientações para treinamentos dos profissionais, docentes e discentes, acesso à tecnologia a todos os estudantes e políticas sanitárias e de proteção ao novo coronavírus.

Órgão(s) Responsável(eis): Ministério da Educação e CNE

Prazo recomendado: Junho de 2020

Título: Realizar pesquisa avaliativa com as Instituições de Ensino Superior brasileiras

Descrição: MEC deve estruturar pesquisa para as Instituições de Ensino Superior com o objetivo de analisar: status de funcionamento das IES; acesso à tecnologia e à conectividade da instituição; os perfis dos estudantes, professores e funcionários e se existe possibilidade de realizar atividades remotas.

Órgão(s) Responsável(eis): Ministério da Educação

Prazo recomendado: Junho de 2020

Título: Disponibilizar plataforma online aberta para todas as Universidades Federais

Descrição: O MEC pode criar uma plataforma online gratuita e aberta para todas as Universidades Federais. A plataforma serviria para disponibilização de conteúdo pedagógico, para troca de experiências e para produção e compartilhamento de aulas. Pode servir ainda como mecanismo de comunicação entre docentes e discentes.

Órgão(s) Responsável(eis): Ministério da Educação

Prazo recomendado: A partir de julho de 2020

Título: Estruturar política nacional com recomendações às redes hospitalares e aos recém-profissionais das áreas da saúde mencionadas na MP nº 934/2020.

Descrição: Ministério da Saúde e Ministério da Educação devem estruturar política nacional que oriente os recém-profissionais citados na MP e as redes hospitalares acerca das suas atuações no combate a COVID-19. Deve ainda conter informações sobre os direitos destes profissionais recém-formados, canais para realização de denúncias sobre as condições de estágio curricular obrigatório, e estipular acesso a plano de saúde, atendimento psicológico e seguro de vida.

Órgão(s) Responsável(eis): Ministério da Educação e Ministério da Saúde

Prazo recomendado: imediato

Título: Estruturar sistema de monitoramento da trajetória profissional dos estudantes que optaram pela colação de grau antecipada nas áreas de Saúde mencionadas na MP nº 934

Descrição: MEC deve criar no site <http://portal.mec.gov.br/coronavirus/> uma base de dados contendo o perfil dos estudantes que ingressaram no mercado de trabalho a partir da colação de grau antecipada das áreas da Saúde mencionadas na MP nº 934. Dentre as informações sobre o perfil dos estudantes, sugere-se o levantamento de quantos estudantes estão atuando no combate ao coronavírus, em quais redes hospitalares eles estão exercendo a profissão e quais funções estão exercendo.

Órgão(s) Responsável(eis): Ministério da Educação e Ministério da Saúde.

Prazo recomendado: imediato

4.5. Recomendações para o Poder Legislativo:

Título: Apresentar Projeto de Lei voltado à distribuição de dados de conexão e de equipamentos tecnológicos a estudantes em condições de vulnerabilidade

Descrição: A Coalizão deve apresentar um Projeto de Lei que destine recursos financeiros a estudantes em condições de vulnerabilidade e que não têm acesso a internet ou aos equipamentos tecnológicos adequados para acompanhamento de aulas remotas.

Órgão(s) Responsável(eis): Câmara dos Deputados

Prazo recomendado: Julho de 2020

5. AVALIAÇÕES PERIÓDICAS DE DESEMPENHO: EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM)

Pontos centrais:

- A situação atual da prova do Enem é de um adiamento para “dezembro, janeiro ou maio”, a ser confirmado mediante consulta pública aos cerca de 5 milhões de inscritos por meio do “Portal do Candidato”. A prova inicialmente prevista presencialmente para 1º e 8 de novembro e na sua versão digital para 22 e 29 de novembro não dispõe de novas datas para realização até o momento;
- A Unesco aponta que cerca de 80 países cancelaram, remarcararam ou adiaram suas provas, entre eles Estados Unidos, China, Irlanda, França Noruega, Reino Unido e Austrália;
- Suspensão de aulas prejudica estudantes sem condições de estudo à distância ou acesso a tecnologias, conforme dados da PNAD Contínua, CGI.Br, e UNICEF;
- Ao fim e ao cabo, considerada a função principal do Enem, de avaliar o Ensino Médio, ainda que, usado como um equivalente do exame americano SAT⁶⁹ para seleção, cancelar a prova implica em descontinuar uma série histórica de avaliações dos alunos, mas, realizá-la consolida uma desigualdade ainda maior entre os alunos com mais condições e que estão estudando a distância e entre aqueles sem dispositivos com acesso a tele aulas em casa, ou cujas instituições de ensino não disponibilizaram conteúdo digital a contento;
- Após aprovação do Projeto de Lei nº 1.277/2020 no Senado Federal no dia 19 de maio, que prevê prorrogação automática das provas, exames e demais atividades de seleção para acesso ao ensino superior, até que fossem concluídos os respectivos anos letivos nas instituições de ensino público e privado, o INEP divulgou nota oficial em seu site relatando o adiamento do Enem por 30 ou 60 dias em relação ao edital. Contudo, o período de inscrições teve como prazo final a data de 27 de maio de 2020.

5.1. Análise Geral do tema:

Desde o início do ano, MEC e INEP manifestam-se pela continuidade do cronograma estabelecido para todas as avaliações e pelo não-adiamento do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem). A posição do Ministério fica evidenciada em peças publicitárias, como a veiculada no dia 04 de maio com o lema “O Brasil não pode parar”

⁶⁹ Scholastic Aptitude Test

seguido por “a vida não pode parar”, onde vários adolescentes relatam a possibilidade de manter os estudos em casa⁷⁰. E mais recentemente com a não homologação do item 2.16 do Parecer CNE/CP No. 5/2020.

Além disso, dentre as avaliações cabíveis de continuidade com o cronograma pelo Ministério da Educação estão:

- Exame Nacional de Empenho dos Estudantes – ENADE⁷¹;
- Censo da Educação Superior – Censup⁷²;
- Sistema de Avaliação da Educação Básica - Saeb⁷³; e
- Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM⁷⁴.

Neste relatório, daremos especial destaque à situação do ENEM. O Exame Nacional do Ensino Médio é uma avaliação anual conduzida pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), uma autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação (MEC).

A situação atual da prova é de um adiamento para “dezembro, janeiro ou maio”, a ser confirmado mediante consulta pública aos cerca de 5 milhões de inscritos por meio do “Portal do Candidato”, entre os dias 20 e 30 de junho⁷⁵. A prova, inicialmente prevista presencialmente para 1º e 8 de novembro e na sua versão digital para 22 e 29 de novembro não dispõem de novas datas para realização até o momento. A suspensão introduz um debate em duas frentes: a desigualdade no ensino e no preparo para a prova durante a pandemia e a realização da prova de fato.

5.2. Diagnóstico: Exame Nacional do Ensino Médio (Enem):

Desde a decretação da pandemia pela OMS em 11 de março deste ano, as autoridades brasileiras declararam a suspensão das aulas presenciais nas redes pública e privada de educação básica e superior, por meio da Medida Provisória nº 940/2020. Um levantamento da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco)⁷⁶ afirma que metade dos estudantes do mundo, mais de 850 milhões de crianças e adolescentes, estão sem aulas devido à pandemia.

A Unesco aponta que cerca de 20 países decidiram manter todos ou parte de seus exames — estão no grupo Alemanha, Finlândia, Nova Zelândia, Colômbia e Costa Rica, entre outros. Tal estudo destaca que cerca de 80 países cancelaram, remarcaram ou adiaram suas provas, entre eles Estados Unidos, China, Irlanda, França Noruega, Reino Unido e Austrália. Nos Estados Unidos, o órgão responsável pela aplicação do exame SAT cogita a possibilidade de aplicar o exame mensalmente aos fins de semana, a partir de agosto, desde que seja resguardada a segurança no ponto de vista de saúde pública. No Reino Unido, foram canceladas as

⁷⁰ <https://www.youtube.com/watch?v=apufjiGIIY0&feature=youtu.be->

⁷¹ Portaria Nº 14, de 3 de Janeiro de 2020 do INEP.

⁷² Portaria nº 319, de 23 de Abril de 2020 do INEP.

⁷³ Portaria nº 458, de 5 de Maio de 2020 do INEP.

⁷⁴ Editais nº 33 e nº 34, de 20 de abril de 2020 do INEP.

⁷⁵ <https://enem.inep.gov.br/>

⁷⁶ https://en.unesco.org/sites/default/files/unesco_review_of_high-stakes_exams_and_assessments_during_covid-19_en.pdf

admissões em universidades. Na China, o exame Gaokao, que deverá ser realizado por 10 milhões de estudantes também foi adiado, sendo que a Província de Hubei e a capital Pequim terão calendário próprio para a prova. Outros 30 países estão transferindo os exames para o ambiente virtual, segundo a Unesco.

Em entrevista recente, o presidente do INEP, Alexandre Lopes, argumentou que, como as provas do ENEM são personalizadas, é necessário se manter o cronograma estabelecido inicialmente, e defendeu que a redução da desigualdade social está assegurada pelo sistema de cotas e por políticas do próprio MEC, não cabendo ao Exame Nacional do Ensino Médio essa competência⁷⁷.

O Fundo das Nações Unidas para Infância (Unicef)⁷⁸ ressalta que a desigualdade de acesso a direitos básicos coloca os estudantes em condições ainda mais injustas e propôs, em 12 de maio, que o Governo Federal e as empresas de telefonia concedessem acesso gratuito de internet a famílias em condições de vulnerabilidade social. Ainda que existam pacotes semanais de internet móvel, ao custo de no mínimo R\$ 15, eles não suprem a demanda de um estudante em ensino a distância.

Ademais, a pesquisa PNAD Contínua⁷⁹ divulgada em abril deste ano aponta que 25,3% da população acima de 10 anos de idade não utilizava internet em 2018, sendo 76,2% dos casos por desconhecimento ou desinteresse. Os principais grupos que não utilizam internet são: os residentes em meio rural (53,5% da população não utilizava internet em 2018) e as populações das grandes regiões Norte (35,3% não utilizava internet) e Nordeste (36%). A região com maior conectividade, Centro-Oeste, ainda assim, dispunha de 19,5% de sua população sem acesso à internet.

Ainda sobre a pesquisa PNAD Contínua, observando particularmente o grupo entre 14 e 17 anos, nota-se que 12,3% dos jovens não tinham acesso às redes. Este percentual, contudo, mascara uma realidade sobre a qualidade do acesso: apenas 50,7% das pessoas conectadas à internet o faz via microcomputador; para tablets, esse percentual é de 12%, enquanto cerca de 38% dos jovens acessam a internet exclusivamente por telefones celulares. Isso significa que parte considerável dos jovens acessaria o conteúdo pedagógico por smartphones, ou seja, fariam a prova em condições assimétricas frente aos estudantes com acesso a microcomputadores e tablets.

Os dados da TIC Domicílios⁸⁰ e TIC Kids Online Brasil⁸¹ publicados em 2019, formulados pelo Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação (Cetic) reforçam que famílias mais pobres têm acesso mais restrito a internet. De acordo com a pesquisa, enquanto na classe A apenas 1% não tem conexão, metade das famílias cuja renda é de até um salário mínimo não consegue navegar na rede em casa. Quando se conectam, 66% das crianças não estão em um ambiente privado, propício ao aprendizado durante a conexão, e o fazem em espaços compartilhados.

Ressalta-se ainda que o apelo popular pelo adiamento do Enem encontra coro na decisão de João Augusto Ribeiro Nardes (TCU), cujo parecer favorável ao adiamento do ENEM destaca “desigualdade de condições para os alunos do ensino médio, em especial os hipossuficientes, com dificuldade de conexão com internet e

⁷⁷ <https://vestibular.brasile scola.uol.com.br/enem/nao-e-o-momento-para-pensar-em-adiamento-do-enem-diz-presidente-do-inep/347771.html>

⁷⁸ <https://www.unicef.org/brazil/comunicados-de-imprensa/unicef-alerta-essencial-garantir-acesso-livre-a-internet-para-familias-e-criancas-vulneraveis>

⁷⁹ https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101705_informativo.pdf

⁸⁰ <https://www.cetic.br/pt/publicacao/pesquisa-sobre-o-uso-das-tecnologias-de-informacao-e-comunicacao-nos-domicilios-brasileiros-tic-domicilios-2018/>

⁸¹ <https://www.cetic.br/pt/publicacao/pesquisa-sobre-o-uso-da-internet-por-criancas-e-adolescentes-no-brasil-tic-kids-online-brasil-2018>

de equipamentos adequados à aprendizagem remota, na realização do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), caso mantidas as datas atualmente previstas para esse exame”⁸².

A suspensão das aulas devido à pandemia da COVID-19, apesar de necessária, traz um cenário de perdas. Por um lado, a manutenção da data de aplicação da prova do Enem promoveria uma desigualdade entre os candidatos, beneficiando os que possuem mais condições e que estão estudando a distância, em detrimento dos que não possuem dispositivos com acesso a tele-aulas em casa, ou cujas instituições de ensino não disponibilizaram conteúdo digital a contento. Por outro lado, a não realização do Enem implica em descontinuar uma avaliação do rendimento dos alunos do final do Ensino Médio, atribuição semelhante ao exame americano SAT.

O Parecer nº 5/2020 do Conselho Nacional de Educação (CNE)⁸³ recomendou que avaliações nacionais, estaduais e municipais levem em consideração o calendário de cada sistema de ensino para estabelecer seus cronogramas. Também pontua que seja garantida uma avaliação equilibrada dos estudantes, assegurando as mesmas oportunidades a todos que se submeterem às avaliações. Contudo, no dia 01 de junho de 2020, o MEC homologou parcialmente o Parecer do CNE sem as orientações originais voltadas às avaliações.

Afora as questões de saúde pública, que não devem ser desconsideradas, a consequência imediata é o impacto negativo no aprendizado dos estudantes, sobretudo dos mais pobres. Apesar das escolas buscarem alternativas para ofertar o acesso remoto ao ensino, em todo o território nacional já é percebido o impacto da ausência da assistência diária ofertada pela escola para todos os alunos. Adriana Ramos, professora e coordenadora do Instituto Vera Cruz, salienta que, independente da classe social do estudante, o impacto socioemocional do isolamento social é muito significativo nos jovens, e essa questão afetiva deve ser considerada⁸⁴.

Após aprovação do Projeto de Lei nº 1.277/2020⁸⁵ no Senado Federal no dia 19 de maio, que prevê prorrogação automática das provas, exames e demais atividades de seleção para acesso ao ensino superior, até que sejam concluídos os respectivos anos letivos nas instituições de ensino público e privado, o INEP divulgou nota oficial em seu site relatando o adiamento do Enem por 30 ou 60 dias em relação ao edital.

No texto divulgado, INEP e MEC reafirmam o período estabelecido para as inscrições e se declaram diligentes às manifestações da sociedade e do posicionamento do Poder Legislativo. No dia 02 de junho de 2020, o INEP anunciou a prorrogação do pagamento das inscrições até o dia 10 de junho de 2020.

5.3. Ações realizadas pelo MEC durante à pandemia:

- A isenção da taxa de inscrição para todos os participantes que se enquadrarem nos perfis especificados nos editais do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), mesmo sem o pedido

⁸² Ata referente ao Acórdão 1048/2020 - <https://contas.tcu.gov.br/sagas/SvlVisualizarRelVotoAcRtf?codFiltro=SAGAS-SESSAO-ENCERRADA&seOcultaPagina=S&item0=705020>

⁸³ http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=145011-pcp005-20&category_slug=marco-2020-pdf&Itemid=30192

⁸⁴ <https://www.uol.com.br/mov/ao-vivo/2020/05/12/especialistas-debatem-desafios-da-educacao-brasileira-na-pandemia.htm>

⁸⁵ <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/141354>

formal dos inscritos, permite maior participação de candidatos em situação de vulnerabilidade no Exame.

5.4. Recomendações:

Título: Reavaliar o calendário do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem)

Descrição: O MEC, por meio de retificação nos Editais do Enem Impresso e do Enem Digital, deve manter o adiamento da data de aplicação dos Exames Nacionais, considerando o período de pandemia e a necessidade de adequação dos sistemas de ensino municipais e estaduais e estudantes na volta às aulas.

Órgão responsável: INEP

Prazo: imediato

Título: Realizar reuniões e debates com órgãos e colegiados de educação para definir um novo calendário para a aplicação do Enem

Descrição: O MEC deve realizar reuniões e debates com Secretarias Estaduais e Municipais de Educação, com o Congresso Nacional, com o Conselho Nacional de Educação, com representantes do terceiro setor, com instituições de ensino superior e com associações de pauta educacional a fim de definir novo calendário letivo para educação básica e superior. Deve ainda considerar nesta reunião os exemplos de outros países e as ações que deverão ser tomadas no âmbito da educação com o fim da pandemia. A partir do novo calendário, pode-se definir nova data para o Enem.

Órgão responsável: MEC, CNE, estados e municípios

Prazo: junho de 2020

Título: Promover e divulgar materiais de preparação para o Enem

Descrição: O MEC deve criar um canal on-line para que estudantes tenham acesso aos conteúdos do Enem, com aulas, material didático e recomendações sanitárias e psicológicas para manutenção da saúde do estudante. Em conjunto com estados e municípios, pode ainda promover política de auxílio financeiro para impressão de material didático de preparação para o Enem a fim de atender as famílias mais carentes ou que não possuem acesso à tecnologia em suas residências.

Responsável: MEC

Prazo: julho de 2020

6. FINANCIAMENTO - COMPRAS PÚBLICAS E TRANSPARÊNCIA: PLANO DE TRABALHO

Pontos Centrais

- Das 3.566 contratações realizadas desde a publicação do Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020, que reconheceu o estado de calamidade pública em razão da pandemia, perfazendo-se um valor total de 1.6 bilhões de reais, quase metade das compras - aproximadamente 45,7% do total - foram efetuadas pelas 10 (dez) entidades da educação que mais gastaram recursos, notadamente Ebserh.
- Quanto ao perfil do processo licitatório, 2.202 contratos - aproximadamente 61% do total - foram realizados em regime de dispensa do processo licitatório, 435 (12%) em inexigibilidade da Licitação e outros 924 (25%) mediante pregão eletrônico.
- Em princípio, a fiscalização centrará esforços em 109 (cento-e-nove) desses contratos, os quais correspondem ao montante de R\$ R\$ 229.687.902,93.
- São etapas da fiscalização: (i) envio de requerimento ao Ministério da Educação; (ii) busca ativa de dados oficiais extraídos de fontes abertas; (iii) estruturação de dados e (iv) análise dos dados.
- A princípio, serão duas as principais linhas de fiscalização: (i) busca de indícios em relação ao fornecedores, envolvendo seu histórico na participação em processos licitatórios e seus vínculos com outras empresas e personalidades políticas; e (ii) busca de indícios em relação aos contratos, abrangendo a regularidade de preços, prazos e propostas.

No atual contexto de pandemia internacional de COVID-19, a flexibilização dos requisitos para contratação de bens e serviços, prevista na Lei nº 13.979/2020, implica que sejam reforçados os mecanismos que conferem plena transparência e possibilitam a adequada fiscalização desses contratos. Especialmente ao se considerar a potencialização do papel desempenhado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh)^[1] e pelas universidades federais - entidades vinculadas ao MEC - nas ações de enfrentamento, o eixo de monitoramento dos contratos vai ao encontro da necessidade de um amplo e efetivo controle dessas contratações emergenciais.

Ao longo dos primeiros meses de 2020⁸⁶, 8.585 contratos foram firmados no âmbito da pasta da educação e em suas entidades vinculadas. Destas contratações, 3.566 foram realizadas desde a publicação do Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020, que reconheceu o estado de calamidade pública em razão da pandemia do Coronavírus, perfazendo-se um valor total de 1.6 bilhões de reais. Conforme demonstra o quadro

⁸⁶ Extração realizada no portal de compras do governo federal (<https://www.comprasgovernamentais.gov.br>) em 13/05/2020 com dados de aquisições até 08/05/2020.

abaixo, quase metade das compras - aproximadamente 45,7% do total - foram efetuadas pelas 10 (dez) entidades da educação que mais gastaram recursos:

Quadro I - Ranking das 10 (dez) instituições vinculadas ao MEC que mais efetuaram contratos durante a pandemia.

Nome da Instituição (MEC)	Contratos	
	Quantidade (n)	Valor (R\$)
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares	1104	R\$ 757.404.334,50
Universidade Federal da Bahia	40	R\$ 89.843.218,74
Universidade Federal do Rio de Janeiro	259	R\$ 56.381.939,24
Universidade Federal de Goiás	51	R\$ 47.633.746,16
Ministério da Educação	24	R\$ 32.444.675,64
Universidade Federal de Pernambuco	24	R\$ 29.695.718,91
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	3	R\$ 28.179.822,41
Universidade Federal Fluminense	42	R\$ 27.673.094,78
Universidade Federal Do Ceara	13	R\$ 27.193.123,12
Fundação Universidade de Brasília	70	R\$ 25.998.606,83

Quanto ao perfil do processo licitatório, 2.202 contratos - aproximadamente 61% do total - foram realizados em regime de dispensa do processo licitatório, 435 (12%) em inexigibilidade da Licitação e outros 924 (25%) mediante pregão eletrônico. Os 6 (seis) instrumentos restantes utilizaram as modalidades convite ou tomada de preço. As mencionadas dispensas e inexigibilidades foram justificadas nos seguintes incisos do Art. 24 da Lei 8.666/1993⁸⁷:

Dispositivo (8.666/1993)	Quantidade (n)	Valor (n)	Media (n)
Art. 24, Inciso II	1.192	R\$ 11.705.379,94	R\$ 9.819,95
Não aplicável	929	R\$ 1.043.631.602,29	R\$ 1.123.392,47
Art. 24, Caput	887	R\$ 251.935.977,05	R\$ 284.031,54
Art. 24, Inciso IV	192	R\$ 31.974.262,25	R\$ 166.532,62
Art. 24, Inciso I	139	R\$ 6.861.708,45	R\$ 49.364,81
Art. 24, Inciso XIII	96	R\$ 150.844.820,73	R\$ 1.571.300,22
Art. 24, Inciso V	25	R\$ 1.294.887,87	R\$ 51.795,51
Art. 24, Inciso XXII	24	R\$ 70.669.958,41	R\$ 2.944.581,60
Art. 24, Inciso XXI	19	R\$ 925.727,31	R\$ 48.722,49
Art. 24, Inciso VII	18	R\$ 1.740.172,42	R\$ 96.676,25
Art. 24, Inciso VIII	18	R\$ 13.630.422,29	R\$ 757.245,68
Art. 24, Inciso XI	11	R\$ 13.797.164,61	R\$ 1.254.287,69
Outros	16	R\$ 448.816,75	R\$ 202.774,15
Total Geral	3.566	R\$ 1.599.460.900,37	R\$ 448.530,82

Quadro II - Incisos utilizados como justificativa da dispensa de licitação, a partir da Lei 8.666/1993.

⁸⁷ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm

Uma análise preliminar aponta para a predominância dos: Inciso II (33%), utilizado para serviços e compras em geral cujos preços sejam inferiores a 17,6 mil reais; Inciso IV (5%), em casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento - como no caso de pandemia; e Inciso I (3%), para obras e serviços de engenharia que custam menos de 33 mil reais.

Dos 1,6 bilhões gastos desde a declaração da pandemia, a maioria foi destinada para instituições que efetuam atendimento hospitalar ou atividades de ensino e pesquisa, como: universidades federais, institutos federais, órgãos essencialmente burocráticos e a Ebserh. Em termos percentuais, a distribuição se demonstra no gráfico abaixo:

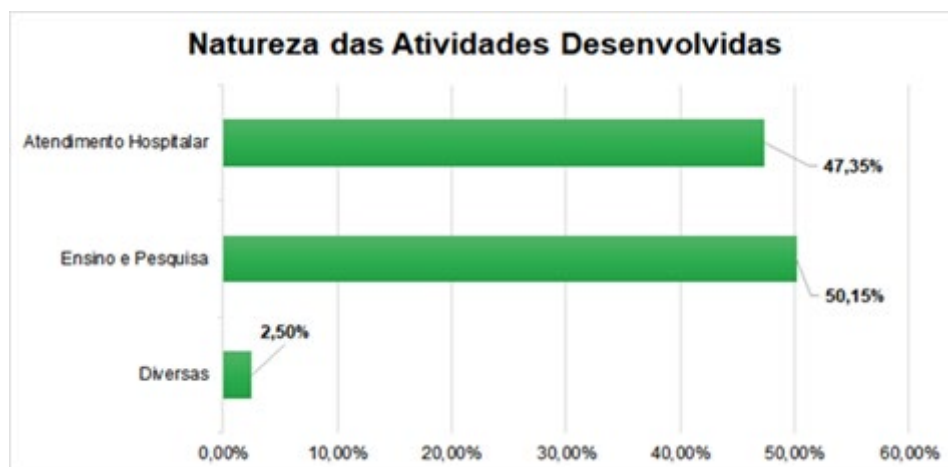


Gráfico I - Distribuição dos recursos de acordo com a atividade fim da entidade pública contratante.

Considerando-se o escopo deste Boletim, em princípio, a fiscalização proposta centrará esforços em 109 (cento-e-nove) desses contratos, os quais correspondem ao montante de R\$ R\$ 229.687.902,93. Estas compras foram selecionados por se tratarem de contratações realizadas (i) mediante compra direta; (ii) classificadas como emergenciais; (iii) com valor total acima de R\$ 100 mil; e (iv) em que constam em seu objeto ou justificativa os termos “Coronavírus”, “COVID”, “SARS” ou as leis específicas correlatas (Lei nº 13.979/2020, Medida Provisória nº 926/2020 e Medida Provisória nº 961/2020). O valor médio dos contratos que serão investigados é de R\$ 2.107.228,47, ao passo que o contrato mais caro custou R\$ 36.634.138,00.

Cerca de 77,3% dos contratos da amostra foram fechados pela Ebserh, enquanto os demais foram firmados por Universidades e Institutos Federais. O quadro abaixo foca na quantidade de contratos e nos montantes despendidos que seguiram os critérios supracitados, discriminados por órgão ou entidade do MEC:

Órgão Monitorado	Quantidade (n)	Valor (n)
Universidade Federal do Rio Grande Do Sul	1	R\$ 103.000,00
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá	1	R\$ 110.711,60
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná	1	R\$ 114.151,15
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso	1	R\$ 129.988,00
Universidade Federal do Ceará	1	R\$ 133.920,00
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará	1	R\$ 212.978,25
Universidade Federal de Goiás	2	R\$ 362.847,00
Universidade Federal da Paraíba	2	R\$ 402.350,00
Universidade Federal Fluminense	1	R\$ 405.217,21
Universidade Federal de Viçosa	4	R\$ 702.383,18
Universidade Federal de Roraima	1	R\$ 951.570,00
Fundação Universidade Federal de São Carlos	1	R\$ 1.640.534,27
Universidade Federal de Santa Maria	1	R\$ 4.400.006,38
Universidade Federal do Rio De Janeiro	10	R\$ 13.109.110,44
Universidade Federal de Minas Gerais	1	R\$ 23.095.036,00
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares	80	R\$ 183.814.101,45
Total	109	R\$ 229.687.902,93

Quadro III - Listagem dos órgãos monitorados, de acordo com os critérios estipulados.

Diante desse contexto, propõe-se a metodologia de trabalho a seguir descrita.

6.1. Metodologia da Fiscalização:

Em uma primeira etapa, foi encaminhado requerimento de informação ao Ministro da Educação (RIC 481/2020) com base nos artigos 115, I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a fim de obter informações não disponíveis em dados abertos.

Foram demandadas informações mais precisas acerca *da* (i) quantidade de contratos com dispensa de processo licitatório firmados desde o início da crise e (ii) dos mecanismos e esforços do Ministério para promover maior transparência dos contratos; assim como foram solicitados (iii) dados estruturados acerca dos contratos de valor total acima R\$100.000,00 (cem mil reais), notadamente em relação aos seguintes aspectos: (a) objeto do contrato (b) fundamentação simplificada da contratação; c) Requisitos estipulados para contratação; (d) nome e CPF/CNPJ do contratante; (e) prazo do contrato; (f) valor global e cotação por objeto; e (g) quantidade contratada.

Em relação aos modelos utilizados pela pasta para realizar a estimativa dos preços exigida para os contratos dessa natureza, foi questionado, também: o parâmetro dentre os elencados na Lei 13.979/2020 (Art. 4º-E § 1º VI, alíneas “a” a “e”)⁸⁸ com base no qual a estimativa foi realizada; e, no caso da exceção prevista no do §2 do referido dispositivo (dispensa de realização da estimativa) e/ou de contratação por preço acima da estimativa de preços (hipótese do art. Art. 4º-E § 3), se consta - e qual é o teor - da justificativa da autoridade competente.

⁸⁸ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2020/lei/L13979.htm

Em paralelo - e independentemente da resposta do MEC -, será iniciada a segunda etapa do trabalho, que compreende a prospecção de dados oficiais extraídos de fontes abertas, a partir dos dados disponibilizados de forma ativa por órgãos federais na rede mundial de computadores, tais como o Portal da Transparência e do Sistema de Serviços Gerais (SISG). Apesar de as informações mais relevantes e específicas não estarem disponíveis em fontes abertas, os dados disponíveis podem auxiliar na criação de hipóteses, no mapeamento dos contratos já existentes e no desenvolvimento de métodos de investigação mais específicos.

A terceira etapa será voltada à organização dos dados recebidos do Ministério da Educação. As informações obtidas nos dados abertos da administração federal serão complementadas após o recebimento da resposta do requerimento, mapeando-se, com maior precisão, os contratos firmados no âmbito do Ministério da Educação que tenham como justificativa o enfrentamento da pandemia de coronavírus.

Em seguida, a quarta etapa compreenderá a estruturação e fiscalização dos dados disponíveis. Trata-se de, a partir do compilado de informações abertas e disponibilizadas a partir do requerimento de informação, estruturar os dados de maneira que a prospecção e análise de irregularidades seja facilitada. A princípio, serão duas as principais linhas de fiscalização: (i) busca de indícios em relação aos fornecedores, envolvendo seu histórico na participação em processos licitatórios e seus vínculos com outras empresas e personalidades políticas; e (ii) busca de indícios em relação aos contratos, abrangendo a regularidade de preços, prazos e propostas. O início da quarta etapa poderá preceder a terceira etapa, desde que sejam encontrados dados abertos em abundância suficiente para o exercício do monitoramento⁸⁹.

Por fim, uma quinta etapa compreenderá a confecção de relatório para encaminhamento ao Ministério da Educação, com periodicidade mensal, a partir dos resultados obtidos - com ou sem indícios de irregularidades. Havendo necessidade, novos requerimentos de informação serão encaminhados.

6.2. Dificuldades Prévias Identificadas:

De forma preliminar, foram detectados alguns elementos que podem tornar árdua a execução da metodologia. São eles: a possibilidade de não observância ao requerimento de informação, as limitações técnicas dos dados abertos federais e a emergência decorrente do Coronavírus. À exceção da pandemia, os demais são problemas corriqueiros na rotina dos órgãos e entidades de controle.

Como a investigação depende de múltiplas fontes, de informações extraídas do portal de compras governamentais a dados fornecidos pelo Ministério, as análises também serão dificultadas pela existência de estruturas e realidades diversas - que impactam no exercício de fiscalização contratual.

Finalmente, a própria pandemia dificulta as atividades de monitoramento. Por conta do afrouxamento das regras atinentes à dispensa do processo licitatório e das variações repentinas no mercado de bens médicos, o contexto passa por transformações diárias. Informações em excesso e dados desorganizados podem dificultar a percepção de indícios de superfaturamento, administração incorreta dos contratos e outras irregularidades contratuais.

⁸⁹ Segundo dados extraídos do Painel de Transparência dos dados de Dispensa para o COVID-19, divulgado pelo Governo Federal, a Ebserh foi a empresa estatal que mais efetuou compras - em termos monetários e quantitativos - com dispensa de licitação.

7. CONCLUSÃO

Por meio deste Boletim, os parlamentares entregam à sociedade uma análise sobre os trabalhos do Ministério da Educação durante a pandemia, a partir da priorização dos temas: Sistema Nacional de Educação e Comitê Operativo de Emergência; Programa Tempo de Aprender, com ênfase no curso online do MEC voltado aos gestores, professores e pais; Parecer nº 5/2020 do Conselho Nacional de Educação; Medida Provisória nº 934/2020, no que tange a modalidade de Educação Superior; Exame Nacional do Ensino Médio – Enem e Plano de trabalho sobre levantamento dos contratos firmados pelo MEC no período da pandemia do novo coronavírus.

Por meio das seções de diagnóstico geral do órgão e a respeito dos temas priorizados, procurou-se demonstrar os desafios da elaboração, implementação, monitoramento e avaliação das políticas educacionais neste período de pandemia. O Boletim procurou estabelecer, para cada desafio apresentado, uma recomendação construtiva equivalente, a fim de apontar caminhos e soluções para as políticas educacionais.

As principais conclusões deste relatório são:

- A ausência de um Sistema Nacional de Educação, que delimite as articulações entre os entes federados, dificulta a estruturação de ações para reduzir os danos da suspensão das aulas. Além disso, nota-se ausência de liderança do Ministério da Educação em áreas como Educação Básica e de coordenação efetiva com estados e municípios para o estabelecimento de políticas nacionais voltadas a este cenário de pandemia;
- Não existe clareza sobre o andamento dos trabalhos do Comitê Operativo Emergencial (COE) do MEC. A não divulgação de atas, de cronograma e das ações realizadas reflete o cenário pouco colaborativo da atual gestão do Ministério da Educação;
- Há uma escassez de alternativas tecnológicas que permitam o fortalecimento do processo de alfabetização em vias remotas. Apesar da implementação do curso online do Programa Tempo de Aprender, cabe ao MEC e aos municípios estruturar uma política voltada a alfabetização, considerando o acesso a tecnologias para as redes escolares e famílias e uma política de financiamento para disponibilizar cursos de formação a um maior número de gestores e docentes de escolas públicas. Pontua-se ainda ausência de políticas voltadas à alfabetização de Jovens e Adultos no período da pandemia;
- O MEC demorou para homologar parcialmente o Parecer nº 5/2020 do CNE, deixando de fora o item 2.16 que versava sobre as avaliações nacionais. Até o momento, o Parecer é o único documento de orientação as redes de ensino. Contudo, esse não exige o Ministério de estabelecer política nacional voltada a Educação Básica, em conjunto com os entes federados e organizações da sociedade-civil, especialmente no acesso à tecnologia para desenvolvimento de aulas remotas e o estabelecimento de um calendário letivo pós-pandemia;
- No Ensino Superior, evidencia-se que a retomada das aulas remotas pelas Universidades é um processo complexo, pois cada uma possui especificidades distintas. Entretanto, é necessário maior presença do MEC enquanto instituição articuladora a fim de avaliar quais são as dificuldades encontradas pelas IES Federais neste momento e quais ações devem ser adotadas

em conjunto com as Reitorias. Nota-se ainda ausência de políticas voltadas ao acesso tecnológico para estudantes, especialmente os que estão inseridos na Assistência Estudantil;

- Não existe nenhuma política de monitoramento do MEC e do MS acerca do destino dos estudantes de Medicina, Enfermagem, Fisioterapia e Farmácia que optaram pela colação antecipada. É necessário estabelecer políticas de orientação às redes hospitalares sobre qual deve ser o papel dos novos profissionais nesta pandemia, além de garantir a eles a segurança sanitária, psicológica e de vida;
- A definição da nova data do Enem deve ser uma decisão conjunta com estudantes, entes federados e as redes universitárias. Formalizar nova data sem consulta prévia a estes atores e sem uma definição de calendário letivo pode acentuar os níveis de desigualdades aos candidatos que não têm acesso adequado a tecnologia e aos materiais de preparação para o Exame;
- A análise dos contratos firmadas pelo MEC para promoção de ações de combate ao novo coronavírus depende diretamente da transparência do Ministério. Além das dificuldades determinantes da própria pandemia, a Coalizão observou limitações técnicas dos dados abertos federais.
- Considerando o diagnóstico acima, os parlamentares signatários deste Boletim elaboraram um conjunto de recomendações ao Poder Executivo e à Câmara dos Deputados. As recomendações são dirigidas ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, e a maior parte das recomendações devem ser implementadas em curto ou médio prazo, para garantir estabilidade e continuidade nas políticas educacionais durante a pandemia.

8. ANEXO: ATA DA REUNIÃO REALIZADA COM A SE E COM A SESU NA DATA DE 22 DE MAIO DE 2020

Órgão: Secretaria-Executiva (SE) e Secretaria de Ensino Superior (SESU)

Data: 22/05/2020

Hora: 13:30 - 14:55

Local: ambiente online

Parlamentares presentes: Aliel Machado, Felie Rigoni, João H. Campos, Luísa Canziani, Tabata Amaral e Tiago Mitraud.

Fala inicial da Secretária-Executiva Adjunta, Maria Fernanda Bittencourt sobre o COE:

O Comitê Operativo Emergencial foi instaurado assim que a COVID-19 foi considerada pandemia mundial com o MEC, CONSED, UNDIME e Instituições de Ensino Superior. A primeira reunião aconteceu no dia 16 de março. Até meados de abril estavam acontecendo duas reuniões semanais e, depois do dia 20 abril, as reuniões aconteceram 1x por semana. Em março a primeira parcela do PDDE foi liberada e foi iniciado ainda a elaboração de um painel que pudesse mostrar ao MEC o impacto da pandemia nas diversas instituições.

Fala inicial do Secretário de Educação Superior do MEC, Wagner Sousa:

Inicia a fala dizendo que o DF foi o primeiro estado a suspender as suas aulas. No dia seguinte, a UnB suspendeu as suas aulas. Com as suspensões das aulas nas Universidades, o MEC entendeu que deveria monitorar pelas redes sociais e nos sites oficiais quais Universidades estavam seguindo as normativas dos Governadores por meio de um painel. Além disso, foi criado um formulário informativo para os reitores. A partir dos dados do painel, do formulário, do censo escolar e de dados de georreferenciamento, o MEC pode avaliar o impacto em cada campus.

As universidades passaram a informar como estavam as suas atividades (suspensas ou normais) e quando seria o encerramento. As informações estão disponíveis, considerando ainda Institutos Federais, CEFETs e Colégio Pedro II. Em seguida, houve flexibilização das atividades por meio de MP. A Sesu também avaliou as ações de outros países, entre elas a antecipação da formatura dos cursos de saúde. O Ministério da Saúde demandou mão de obra e, por meio de uma junta médica entre MS e MEC, foi feita a antecipação de quatro cursos de saúde na MP.

A SESU e a SETEC também foram atrás de recursos para ações de combate ao coronavírus nas universidades e institutos federais. O Ministério da Economia liberou recursos e, em seguida, a Secretaria enviou um ofício às universidades questionando como essas, a partir de suas estruturas, poderiam realizar ações emergenciais de combate ao coronavírus (ex: produção de álcool em gel e equipamentos, produção e conserto de ventiladores, produção de material educativo, capacitação de profissionais, assessoramento às Secretarias Estaduais e Municipais, etc). As instituições responderam por ofício e o recurso foi repassado para essas IES. Foi criado ainda um questionário em que as universidades pudessem comprovar essas ações para serem acrescentadas no painel e quais os impactos na população. Cada instituição pode listar até 10 ações e o painel contém hoje 1591 ações realizadas. As ações das IES impactam cerca de 48 milhões de pessoas.

A SESU e a SETEC também se reuniram com a SERES para trazer ao painel o impacto da antecipação das formaturas da área da saúde pela rede privada e pela rede pública não federal. Estará público na semana que vem. Hoje temos mais de 5500 profissionais que participaram da formatura antecipada. A expectativa é que chegue a 10 mil nos próximos 30 dias atendendo as demandas do MS e dos gestores dos entes federados.

A SESU também considerou os estágios da área da saúde na Medida Provisória no atendimento primário. Ou seja, o estagiário não entrará na linha de frente. 106 mil alunos dos cursos de saúde se inscreveram, segundo o Ministério da Saúde. No entanto, até semana passada, apenas 1.33% teriam sido “contratados” pelos gestores. O MS soltou um edital com bolsa de 520 reais para alunos que façam 20 horas de estágio e 1040 reais para alunos que façam 40 horas de estágio. Todas essas variáveis estão disponíveis para os gestores locais.

A Sesu teve reunião com a Andifes, apresentando as ações e normas que foram executadas. 100% dos recursos das Universidades Federais estão liberados, tanto de custeio, quanto de investimento, além do recurso adicional de 220 milhões liberados específicos para ações emergenciais de coronavírus. Estão esperando os planos de trabalho das universidades.

Algumas universidades estão retomando as aulas de forma remota. Na semana passada, haviam seis universidades. No dia da reunião, 13 universidades estavam com aulas remotas. 7 universidades estão funcionando de forma parcial (com alguns cursos). As universidades na quinta-feira se reuniram com a Andifes e sinalizaram o retorno das atividades remotas, dentro de sua autonomia e de acordo com suas especificidades. Algumas universidades já têm contratado internet para alunos em situação de vulnerabilidade, institutos federais também levaram materiais próprios para os estudantes acima citados, outras universidades forneceram chip. A SESU fez contato com a RNP ampliando o número de salas virtuais e de tráfego de dados de internet para todas as IES. Caso haja demanda, haverá solicitação de aumento de dados. A SESU tem um grupo no whatsapp com todos os reitores e vice-reitores para manter contato diário, a fim de coletar as necessidades específicas.

Painel mencionado: <http://portal.mec.gov.br/coronavirus/>

1) Como o MEC tem feito para o direcionamento de recursos para dar conta dos gastos emergenciais da crise? Já existe algum mapeamento de quais serão os custos que virão depois da crise, considerando recessão, queda de receitas dos entes federados, desigualdades e a queda de orçamento do MEC?

Em relação ao orçamento, o MEC recebeu uma série de recursos por conta da pandemia. A Medida Provisória abriu crédito de 204 milhões para a EBSEH, mais 57 milhões para o HCPA. Além disso, houve crédito adicional que será repassado e SESU e SETEC poderão fazer descentralização dos recursos com objetivo de apoiar as ações das IES.

O PDDE teve liberação antecipada e isso permitiu que as escolas pudessem comprar álcool em gel e melhorar a limpeza dos ambientes. O PNAE foi flexibilizado para que os alimentos pudessem ser distribuídos para as crianças. O MEC está fazendo uma avaliação de impacto orçamentário para que estes gastos emergenciais não atinjam os alunos e as redes escolares no pós-pandemia.

No COE, Consed e Undime não têm trazido ao MEC demandas para o pós-pandemia. As demandas estão sendo levantadas pontualmente. Por isso, as reuniões acontecem com tanta frequência, visando melhorar a educação no Brasil.

A Deputada Tabata Amaral ressalta que o MEC não está liderando duas importantes discussões: quais são as soluções de educação não presencial? O MEC está considerando o parecer do CNE? Como vai ser a construção do novo calendário?

A Secretária Adjunta, Maria Bittencourt ressalta a MP de flexibilização de dias letivos e menciona que o MEC está em diálogo com o CNE.

O Secretário-Executivo, Antonio Paulo Vogel, menciona que, em relação ao orçamento, a SE está em contato com o Ministério da Economia para apontar os próximos-passos. Logo, a questão da educação para o próximo ano depende das decisões do ME. O Secretário ressalta que o MEC está conseguindo recursos para a pasta, como uma suplementação para a Capes.

2) O Deputado Felipe Rigoni sugere que o MEC coordene uma compra organizada de dados para os estudantes, negocie com empresas para fornecimento de equipamentos e realize uma capacitação com os professores para se adequar ao novo modelo de aula. Estes desafios foram pensados pelo MEC, tanto em nível superior quanto na educação básica?

Todas as instituições que estão realizando atividades remotas estão considerando capacitações aos professores e aos alunos para ambientação virtual. Algumas universidades ainda não voltaram porque estão na fase de capacitação.

Com relação à conectividade, a SESU está adotando um papel de liderança com a questão. Wagner menciona que realizou reuniões com o Secretário de Telecomunicações do MCTIC e argumentou que o Ministério iniciou um trabalho para conseguir conectividade centralizada e com redução de preço. Entretanto, vários estados preferiram não ter a interlocução com o MCTIC e resolveram realizar a interlocução diretamente com as telefonias. O Secretário também conversou com o Presidente da RNP e com o Presidente do Sindicato dos SIND TELECOM Brasil e com a SURF TELECOM para aquisição de bancos de dados, mas novamente os estados decidiram tratar da questão por conta própria, devido à isenção do ICMS. Cada estado tem seu sistema de ensino, mas o MEC se dispõe a apoiar os estados que necessitarem dessa disposição de conectividade.

3) O MEC já está coordenando com as universidades um protocolo para a volta às aulas?

O MEC está em diálogo com as Universidades e se posiciona pela volta às aulas de forma remota. Contudo, compreende que essa decisão depende de cada Universidade, que tem autonomia e especificidades próprias. O Secretário da SESU e o Diretor de Ensino e Saúde da Secretaria realizaram uma reunião com a área de residência em saúde. O Diretor também terá uma reunião com o Ministério da Saúde para tratar do calendário.

4) Política de assistência estudantil: o MEC pensou de maneira macro alguma política para atendimento dos estudantes mais vulneráveis ou se existe alguma medida do Governo de auxílio para estes estudantes? Existe MP de crédito extraordinário sobre a conectividade para estudantes em situação de vulnerabilidade?

O Secretário da SESU conversou com o Presidente da RNP para possibilitar a distribuição de dados para os alunos em vulnerabilidade. É possível acontecer, mas o MEC, o MCTIC e o RNP esbarram na questão dos recursos. Wagner recomenda que os Parlamentares produzam emendas voltadas a essa pauta.

O MEC aloca anualmente no orçamento das Universidades 1 bilhão de reais para a Assistência Estudantil e a ação orçamentária prevê auxílio digital para esse público por meio do recurso do PNAES. A Sesu também tem os Programas de Bolsa Permanência instituído desde 2013 e atende alunos em vulnerabilidade econômica, mesmo neste período de pandemia.

A SESU enviou um ofício na semana anterior para as Universidades a fim de saber quais são os alunos em situação de vulnerabilidade. Houve resposta das IES na quinta-feira e a Secretaria está consolidando os dados para saber os custos que serão dispendidos para o atendimento ao público em vulnerabilidade. Wagner argumenta que será produzida uma MP a partir das respostas e também considerando que as Universidades tem autonomia própria e especificidades.

5) Liberação de recursos para iniciativas de apoio às IES: em muitas áreas o MEC fez liberação de crédito, mas muitas pessoas não foram atendidas, como no caso da Universidade Tecnológica Federal Ponta Grossa, que encontram dificuldade burocrática e insumos para produção de respiradores. O MEC está acompanhando estes projetos? Existe ação macro para dar agilidade a burocracia?

O Secretário da SESU solicitou que os Parlamentares verificassem as execuções orçamentárias das Universidades pelo SIAF. No caso apontado, a Universidade tem recurso disponível para ser empenhado na produção de respiradores e essa tem autonomia para definir seus investimentos. Além disso, Wagner menciona que houve liberação do recurso do COVID para estas Universidades e serão liberados mais recursos da SESU. O Secretário tem controle de todos os recursos empenhados pelas Universidades.

6) Quando o documento do CNE será homologado?

Está com a Consultoria Jurídica do MEC para análise. Assim que a CONJUR analisar o documento, ele poderá ser homologado pelo Ministro.

7) Alguns estados enfrentam problemas para recebimento de recursos do PNAE, devido à legislação hoje vigente. O MEC está ciente disso?

O MEC acredita que deveria ter sido incluído no Projeto o repasse financeiro, não somente o alimento in natura. O Secretário Executivo argumenta que apenas o valor vindo do Governo Federal por aluno é pequeno (em torno de R\$8,00). O montante ganha força quando é complementado pelos estados e municípios. Por parte da União, em relação ao “como” isso será operacionalizado, esperam orientação da SeGov (a demanda já foi passada para esta Secretaria). A SE também já desenhou uma Resolução sobre o assunto, caso o PL seja aprovado.

8) Sobre a fiscalização dos recursos que estão liberados para a ponta: como o MEC está agindo para prevenir o mau uso dos recursos que estão liberados neste período de pandemia?

Em relação ao recurso para a EBSEH, o MEC possui maior segurança, já que a própria realiza a administração do recurso. Com relação ao repasse aos demais entes e às Instituições de Ensino Superior, o MEC possui resoluções sobre como devem ser feitas as prestações de contas, mas não sabe a priori o que vai acontecer. Contudo, o Secretário afirma que o Ministério será rigoroso com as prestações.

Sobre os recursos nas Universidades, o Secretário da SESU também ressaltou que as Universidades têm um rito próprio de execução orçamentária, o relatório de gestão deve ser auditado pela CGU e pelos órgãos de controle. Sobre os recursos de COVID para as Universidades, foram executados em média pelas Universidades 55%. Os recursos enviados pela SESU para as Universidades são somente repassados depois de firme avaliação da Secretaria dos projetos apresentados.

9) Além do mapeamento, o que mais o MEC pode fazer para estimular que as Universidades voltem às aulas?

O MEC acredita que o número de universidades que aderiram às atividades remotas no momento é baixo, mas respeitam a autonomia universitária e apoiam as especificidades das IES. A Silvia, da Andifes, relatou ao Secretário da SESU que é unânime a posição das Universidades pela volta às aulas de forma remota.

A SESU também enviou o Ofício nº 12 para as Universidades, onde foram elencadas uma série de opções de apoio para as Universidades. No ofício, é perguntado aos reitores: i) “é possível a retomada das atividades acadêmicas por meio digital?”; ii) “Caso a resposta seja afirmativa, qual é a previsão do retorno?”; iii) “Caso a resposta seja negativa, quais são os problemas que impedem a retomada e quais ações a Instituição está adotando para mitigar o problema?” O prazo para recebimento das respostas é o dia 1 de junho. O Secretário também resalta que está em contato com as Universidades de fora para conhecer as experiências e foi encomendado um estudo para o ICGE sobre ensino digital em todas as universidades do mundo, para que os modelos sejam apresentadas as IES nacionais. Por fim, o Secretário também solicitou que as Universidades indicassem especialistas sobre ensino remoto para montar um Comitê que produza um modelo para as IES. O Secretário reafirma que as ações da SESU estão sendo colaborativas.

A coalizão solicitou que as respostas destes estudos estivessem disponíveis. O Secretário da SESU respondeu que tornará pública todas as informações ressaltadas na reunião para maior controle social.

10) Como está o andamento de projetos como o Future-se, a organização da governança das Universidades e melhorias no processo e escolha de reitores?

Sobre o Future-se: o MEC irá enviar um Projeto de Lei a ser debatido pela Câmara. O Secretário da SESU acredita que a construção do Future-se deve ser colaborativa. Logo que assumiu o cargo, o Secretário conversou com o MCTIC, com a Diretoria de Programa da SE, com o Ministro Marcos Pontes e foram realizados ajustes entre MEC, MCTIC e a área econômica. No momento, o Future-se está menos abrangente do que a primeira versão apresentada.

Sobre a MP dos reitores, o texto hoje existente é a posição do MEC. A estratégia, caso a MP dos reitores caduque, está sendo avaliado com o Ministro e com a SeGov.

11) Como o MEC está liderando as discussões com as redes escolares para viabilizar soluções não-presenciais na Educação Básica? E como o MEC está tratando o sobre novo calendário letivo da educação básica, em conversa ainda com a nova data do Enem?

Foi solicitado que este assunto seja debatido com a Secretária de Educação Básica em uma outra reunião. Deve-se ouvir ainda os órgãos de vigilância sanitária sobre o assunto.

12) Qual o posicionamento do MEC sobre o novo Fundeb?

Depois das conversas com a Deputada Professora Dorinha, o conteúdo técnico apresentado do Fundeb está próxima à visão do Governo. Acerca da complementação da União, o MEC não consegue opinar, já que está na alçada do ME. O Secretário da SE também acredita que a votação do Fundeb está “em cima da hora”. Ele sugere uma prorrogação do modelo atual do Fundeb, para que a votação aconteça com calma e que, uma vez aprovada a PEC, o MEC tenha tempo hábil para produzir a regulamentação (que já está sendo preparada pelo Ministério).

13) O MEC está atuando para viabilizar uma política pública voltada à tecnologia educacional, integrada com as redes estaduais e municipais (considerando os seguintes pilares: conexão, equipamentos nas escolas, treinamentos para os professores e o conteúdo)?

Foi solicitado que este assunto seja debatido com a Secretária de Educação Básica em uma outra reunião.

